SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1255

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 011/2014

Decreto Legislativo 011/2014, de 26 de Setembro de 2014.

Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN ao Senhor Carlos Alberto Medeiros da Silva.

A presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco estado do Rio Grane do Norte, Faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, ao Senhor Carlos Alberto Medeiros da Silva, em reconhecimento pela luta e total apoio aos cidadãos de Ouro Branco.

Parágrafo Único – A outorga solene do título ora em concessão, far-se-á em data oportuna, a ser instituída pela mesa diretora desta Câmara de Vereadores, após publicação e promulgação do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na Data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2014.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Presidente

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:72725C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA 052/2014

PORTARIA Nº 052/2014 Afonso Bezerra,12 de agosto de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento a serviço desta entidade, a saber:
Agente Político/Servidor (a) MISTÊNIO BERTULEZA DE ARAÚJO
Cargo/função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Quantidade 01 ½ (uma diária e meia)
Destino – NATAL/RN
Data – 19/08/2014 a 20/08/2014
Valor unitário $ 200,00
Valor total $ 500,00
Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL/RN, com o objetivo de participar do I CICLO DE SEMINÁRIOS DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN 2014 – TEMA: A MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL PARA CUMPRIR O DIREITO À EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELA UNDIME/RN E FNDE.

Dê-se ciência e
cumpra-se

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:FD0DA94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 055/2014

PORTARIA Nº055 /2014, Afonso Bezerra, 02 de setembro de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento a serviço desta entidade, a saber:
Agente Político/Servidor (a) MISTÊNIO BERTULEZA DE ARAÚJO
Cargo/função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Quantidade 01 ½ (uma diária e meia)
Destino – NATAL/RN
Data – 08/09/2014 a 09/09/2014
Valor unitário $ 200,00
Valor total $ 500,00
Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL/RN, com o objetivo de participar do II CICLO DE SEMINÁRIOS DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN 2014 – TEMA: A MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL PARA CUMPRIR O DIREITO À EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELA UNDIME/RN E FNDE.

Dê-se ciência e
cumpra-se

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:F1ED7743

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de ÁGUA NOVA-RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 01 (um) Projetor Digital.

Contratado.....: D F DE S SILVA - ME

Valor .....: **R$ 1.850,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação do Município e ratificado pela Exma. IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO, Prefeita Municipal.

ÁGUA NOVA - RN, 22 de setembro de 2014.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B4996589

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **D F DE S SILVA - ME**, referente à aquisição de *01 (um) Projetor Digital* para atender as necessidades da Escola Municipal Manoel Raimundo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

ÁGUA NOVA - RN, 22 de setembro de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7C271C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N°. 044/2014 ANGICOS(RN), 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder férias a servidora HILDÉLICA DAS CHAGAS DOS ANJOS, matricula nº. 004, lotada na Câmara Municipal, durante o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:8A759440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, torna público a realização da ***Tomada de Preço 006/2014*** que tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CORAÇÃO DA MAMÃE NO DISTRITO DE PATANÉ NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN. Valor do Orçamento Básico: **R$ 79.250,12** (Setenta nove mil duzentos e cinquenta reais e doze centavos). Data do certame: **22/10/2014 às 15h**. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Informações (84) 3242.2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:830F8654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
UTILIDADE PÚBLICA

CALDENORTE - Caldeiraria Eireli - ME
Rua: Cicero Saldanha – 78, Centro. Baraúna - RN, CEP: 59695-000
CNPJ: 18.096.690/0001-90, INS. EST.: 20.286.897-4, INS. MUN.: 31.176.

A **CALDENORTE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA** disponibiliza vagas de empregos para PNE – Portadores de Necessidades Especiais. Lei 8.213 de 24 de julho 1991
(Preferencialmente para pessoas de Baraúna/RN)

02 VAGAS:
01 – Auxiliar de Escritório
02 – Auxiliar de Recursos Humanos

FORMAÇÃO ACADÊMICA:
2º Grau Completo

HORÁRIO DE TRABALHO:
20 Horas semanais

SALÁRIO:
A combinar

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Idade acima de 18 anos, ambos os sexos, necessidade física ou visual que não precise de acessórios ou adaptações.

INTERESSADOS: Enviar o curriculum para o E-mail cald.eireli.rh@gmail.com especificando no assunto: Portadores de Necessidades Especiais.

Assessoria Administrativa

CALDENORTE - Montagem Industria LTDA
Rua: José Raimundo De Abreu Neto, 079, Centro,
Baraúna/RN CEP: 59.695-000
CNPJ: 13.052.249/0001-92 – Insc. Est. 20.244.041-9

A **CALDENORTE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA** disponibiliza vagas de empregos para PNE – Portadores de Necessidades Especiais. Lei 8.213 de 24 de julho 1991
(Preferencialmente para pessoas de Baraúna/RN)

02 VAGAS:
02 – Auxiliar de almoxarifado
02 – Auxiliar de Serviços Gerais

FORMAÇÃO ACADÊMICA:
2º Grau Completo

HORÁRIO DE TRABALHO:
20 Horas semanais

SALÁRIO:
A combinar

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Idade acima de 18 anos, ambos os sexos, necessidade física ou visual que não precise de acessórios ou adaptações.

INTERESSADOS: Enviar o curriculum para o E-mail caldenorteindustrial.rh@gmail.com especificando no assunto: Portadores de Necessidades Especiais.

Assessoria Administrativa

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:A7453D1F

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL** contratação do serviço de recarga de toners com chip, cilindro e lâmina de limpeza de toner, com fornecimento de toner reserva, serviço de plastificação e encadernação de documentos, serviço de confecção de carimbos e fotocópias, destinados a atender à demanda da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN bem como às demandas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Cidadania desta municipalidade. A sessão pública dar-se-á no dia 15 de outubro de 2014, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 02 de outubro de 2014.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:DA2019EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001 - 2014

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE OBJETIVANDO FORMALIZAR AUTORIZAÇÃO POR PERÍODO DETERMINADO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDEREM COM O CONTROLE E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO EM CONJUNTO COM OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE /RN, pessoa jurídica de direito público com CNPJ nº 08.142.655/0001-06, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro – Boa Saúde/RN, CEP nº 59.260-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Paulo de Souza Segundo, qualificado como Cooperador**,** do outro lado o **Poder Legislativo do Município de Boa Saúde-RN, CNPJ nº 12.745.105/0001-59**, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, 454 – Centro – Boa Saúde/RN, representado pela sua Presidente a Sra. Marília Lúcia Lima de Andrade, doravante denominado **Cooperante,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente acordo tem por objeto a cooperação entre os entes representativos do município de Boa Saúde-RN, vez que tendo em vista a necessidade da instalação do sistema de regulação do Ponto Eletrônico para os servidores públicos municipais, o Poder Executivo Municipal, concede autorização para que os servidores do Poder Legislativo Municipal possam realizar a regulação do controle de frequência de trabalho, através do sistema de ponto eletrônicodo Poder Executivo Municipal. Desta feita o servidor do Poder Legislativo, utilizará o ponto eletrônico do Poder Executivo, indo registrar a sua entrada e saída do expediente na máquina de ponto eletrônico localizada na sede da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único: Ficará o Poder Executivo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade de estabelecer o controle da atividade funcional dos servidores do Poder Legislativo, cabendo ao Executivo Municipal, tão somente ceder o espaço, assim como informar a frequência funcional dos servidores do poder legislativo, que realizaram registro de ponto eletrônico no mesmo programa e maquinário utilizado pelos servidores do Poder Executivo. Sendo o Poder Legislativo responsável pela informação de cada servidor, assim como para estabelecer o controle de horas e frequência de trabalho dos mesmos.
Cláusula Segunda – DA FINALIDADE: O presente termo de cooperação tem por finalidade efetivar o princípio da economicidade, tendo em vista que no presente momento, a quantidade de servidores públicos do legislativo municipal torna inviável a instalação de um programa de registro próprio, assim comogarantir o cumprimento do controle de frequência dos servidores públicos municipais, estabelecendo um sistema de praticidade do registro de ponto

eletrônico aos servidores do Legislativo Municipal, cujo local de trabalho situa-se na mesma rua em que se localiza a sede da Prefeitura.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES:

I –DO PODER EXECUTIVO:

a) Ceder o sistema de ponto eletrônico, assim como inserir as informações do programa de frequência de servidores os dados dos servidores o Poder Legislativo Municipal.

b) Permitir a utilização do maquinário do ponto eletrônico situado na sede do Poder Executivo Municipal, par aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

c) Encaminhar mensalmente o relatório de frequência dos servidores do Poder Legislativo a presidência da casa.

II –DO PODER LEGISLATIVO:

Apresentar ao Poder Executivo informações necessárias para incluir os dados dos servidores no sistema de ponto eletrônico**.**

Acompanhar mensalmente as informações funcionais do sistema de frequência do ponto eletrônico

Realizar o acompanhamento do sistema de ponto eletrônico, assim como proceder com a frequência dos servidores.

III – DA VIGÊNCIA:

O presente termo, tem por validade o prazo de 03 (três)meses, a iniciar no dia 01 de outubro de 2014, com término no dia 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único: O presente termo poderá haver renovação mediante Termo Aditivo, conforme conveniência entre as partes.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS: Para a execução dos objetivos desta cooperação, cada parte envidará esforços à efetivação do controle do registro de pontos efetuando o devido encaminhamento das informações necessárias; e o presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO: O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido de pleno direito e a qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e obrigações nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes.

Cláusula sexta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de cooperação, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Boa Saúde /RN, 01 de outubro de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal
Cooperador

MARÍLIA LÚCIA LIMA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Cooperante

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:94C4A9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: a Sr.ª Maria das Dores de Alencar portadora do RG: 044.944 e CPF: 331.343.402-91, residente e domiciliada na fazenda Alto da Colina, nø 38, município de Boa Saúde/RN, procurou a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização dos exames: ECO DAS ARTÉRIAS ILÍACAS E DOS MMII, pois não tem condições financeiras para custear esse exame. Conforme a lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu art.2º, quando afirma a saúde é um direito fundamental do ser Humano. Justifica-se que o referido objeto não atingiu o limite de dispensa de licitação, conforte estabelece o art. 24, inciso II da lei8666/92

Contratado.....: INSTITUTO DE RADIOLOGIA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS.

BOA SAÚDE - RN, 18 de Setembro de 2014

MADELEINE REGINA LIMA DE ANDRADE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0F48B714

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: a Sr.ª Maria Betânia Lopes residente e domiciliada no sítio Poço Cumprido, município de Boa Saúde/RN, procurou a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização dos exames: RX DO CRÂNIO, RX DA COUNA DORSAL, RX DA BACIA, RX DOS JOELHOS DIREITO E ESQUERDO e RX DAS MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA em seu filho Damiao Lopes Nunes Neto, portador do RG: 3.429.279 e CPF123.921.154-60, pois não tendo condições financeiras para custear esses exames. Conforme a lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu art.2º, quando afirma a saúde é um direito fundamental do ser Humano. Justifica-se que o referido objeto não atingiu o limite de dispensa de licitação, conforte estabelece o art. 24, inciso II da lei8666/92

Contratado.....: CENTRO DE RADIOLOGIA AGRESTE LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS.

BOA SAÚDE - RN, 16 de Setembro de 2014

MADELEINE REGINA LIMA DE ANDRADE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2EA397A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº. 056, de 19 de fevereiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO

GERAL, DIÁRIAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação será realizada às 14hs do dia 15 de outubro de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada à Praça Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3283-2547 ou pelo e-mail brejinho.cpl@hotmail.com.

Brejinho/RN, 02 de outubro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:7085A523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 10011/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada em Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo, Levantamentos Topográficos e estudos geotécnicos; DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2014; **VIGÊNCIA**: 18 de setembro de 2014 a 18 de setembro de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: ÁGORA – ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 1.079.600,00 (Um milhão setenta e nove mil e seiscentos reais); **PROMITENTE CONTRATADA**: HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 798.600,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais);

Caicó/RN, 02 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:672D8D28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2014
(Processo Licitatório MC/ RN n° 10836/2014)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do presente pleito a empresa **F. D. COMERCIO DE ENTRETENIMENTO E CONSTRUÇOES LTDA – ME**, por ter ficado com preços compatíveis com a pesquisa de mercado e registro de preço para o ano de 2014. Caicó/RN, 01 de outubro de 2014. Bárbara Camila Miguel do Amaral – Pregoeira/Presidente da CPL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor das empresas licitantes: **F. D. COMERCIO DE ENTRETENIMENTO E CONSTRUÇOES LTDA – ME**, por terem apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO a empresa licitante acima descrita a fim de comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura da Ata de Registro de Preços referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Caicó/RN, 01 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:A4A77FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 13695/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSUNTO: **Contratação Direta para Contratação de empresa para execução de serviços de revisão e manutenção preventiva do veículo Palio, de placa OWB 5033/RN, que se encontra no período de garantia.**
TERMO DE DISPENSA Nº 102/2014
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa ***AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA,*** perfazendo a importância global de **R$** ***389,38 (Trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)*****.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para Contratação de empresa para execução de serviços de revisão e manutenção preventiva do veículo Palio, de placa OWB 5033/RN, que se encontra no período de garantia, que se encontra no prazo de garantia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 02 de outubro de 2014..

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:4F4AB066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA N° 090/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 10655/2014
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/ 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN; CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; OBJETO: fornecer ao CONTRATANTE apólice de seguro da frota de veículos municipais. VALOR GLOBAL R$ 2.519,06 (dois mil quinhentos e dezenove reais e seis centavos); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0024.0217.2002 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito; 05.04.122.0023.0220.2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços, Fonte: 100; SUBSCRITORES:

Roberto Medeiros Germano – Prefeito Municipal – Pelo Contratante e Neide Oliveira Souza e Marta Wouters Montoya - Pela Contratada.

Caicó/ RN, 01 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:E8EA9A3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 4299/2013

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/ 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN; CONTRATADA: CCW ENGENHARIA LTDA EPP; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados a Iluminação Pública do acesso ao povoado do Distrito da Palma, Município de Caicó/ RN. VALOR GLOBAL: R$ 16.977,06 (dezesseis mil, novecentos e setenta e sete reais, e seis centavos); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em sessenta (60) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.25.752.0005.0933.1030 – Extensão e Manut. Da Rede de Iluminação Pública na Área Urbana; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Roberto Medeiros Germano – Prefeito Municipal – Pelo Contratante e Carlos Nelson Pinheiro Borges - Pela Contratada.

Caicó/ RN, 29 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:9535AB31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 4301/2013

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/ 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN; CONTRATADA: CCW ENGENHARIA LTDA EPP; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados a Iluminação das Quadras Esportivas das Vilas I e II do Distrito do Sabugi, Município de Caicó/ RN. VALOR GLOBAL: R$ 14.846,21 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em sessenta (60) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.25.752.0005.0933.1030 – Extensão e Manut. Da Rede de Iluminação Pública na Área Urbana; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Roberto Medeiros Germano – Prefeito Municipal – Pelo Contratante e Carlos Nelson Pinheiro Borges - Pela Contratada.

Caicó/ RN, 29 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:38D30C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CRH/SMS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 039/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, em virtude da impossibilidade de assumir a 7ª e 9ª colocação, e as férias das servidoras JOSIMARA MIKAELE DA SILVA JULIANA DANTAS DE ANDRADE. A 10ª e 11ª colocadas no Processo Seletivo – Edital 002/2014-SMS, conforme relação constante do anexo I, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde – Rua: Homero Alves, s/n – Vila do Príncipe/Caicó-RN, no prazo de (5) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h, para contratação temporária de excepcional interesse da Administração, no quadro de pessoal do município de Caicó-RN.
Art. 2º - Para a contratação, o Candidato classificado, constante no anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme exigências, e contidas no anexo II deste instrumento convocatório.

Caicó-RN, 1 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Anexo I – Edital 039/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
ESCOLARIDADE DO CARGO: NÍVEL MÉDIO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SMS
CARGA HORÁRIA: 30 horas/lei 4.706/14
LOTAÇÃO DOS CANDIDATOS: UBS/ESF – Samanaú e Walfredo Gurgel

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANIRA DANTAS	10
JOANA D'ARC DA SILVA	11

Anexo III – Edital 039/2014
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
1 – cópia legível, acompanhada dos originais:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS/MTb;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência.
g) Comprovante do registro de classe, com a regularidade de pagamento;

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D0BE3308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – CRH/SMS
CNPJ (MF) 12.433.830/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 035/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, em virtude da impossibilidade de assumir a 7ª colocação, e as férias da servidora

JOSIMARA MIKAELE DA SILVA. Os 8 e 9º colocados no Processo Seletivo – Edital 002/2014-SMS, conforme relação constante do anexo I, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde – Rua: Homero Alves, s/n – Vila do Príncipe/Caicó-RN, no prazo de (5) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h, para contratação temporária de excepcional interesse da Administração, no quadro de pessoal do município de Caicó-RN.
Art. 2º - Para a contratação, o Candidato classificado, constante no anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme exigências, e contidas no anexo II deste instrumento convocatório.

Caicó-RN, 1 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Anexo I – Edital 035/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
ESCOLARIDADE DO CARGO: NÍVEL MÉDIO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SMS
CARGA HORÁRIA: 30 horas/lei 4.706/14
LOTAÇÃO DOS CANDIDATOS: UBS/ESF – Paulo VI /Samanaú

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DE LIMA	8
LOURDES CRISTINA GOMES DA COSTA	9

Anexo III – Edital 035/2014
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
1 – cópia legível, acompanhada dos originais:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS/MTb;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência.
g) Comprovante do registro de classe, com a regularidade de pagamento;

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:F3A99324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – CRH/SMS
CNPJ (MF) 12.433.830/0001-91
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 036/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, em virtude das férias da Servidora RANILCE DE SOUZA SIMÕES. A 1ª e única classificada no Processo Seletivo – Edital 002/2014-SMS, conforme relação constante do anexo I, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde – Rua: Homero Alves, s/n – Vila do Príncipe/Caicó-RN, no prazo de (5) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h, para contratação temporária de excepcional interesse da Administração, no quadro de pessoal do município de Caicó-RN.
Art. 2º - Para a contratação, o Candidato classificado, constante no anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme exigências, e contidas no anexo II deste instrumento convocatório.

Caicó-RN, 1 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Anexo I – Edital 036/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
ESCOLARIDADE DO CARGO: NÍVEL SUPERIOR
CARGO: EDUCADOR FÍSICO
CARGA HORÁRIA: 20 horas
LOTAÇÃO DA CANDIDATO: no PROJETO SAÚDE NA PRAÇA/MS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ZORAIDE GOMES DE BARROS	1

Anexo II – Edital 036/2014
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
1 – cópia legível, acompanhada dos originais:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS/MTb;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência.
g) Comprovação do registro de classe e seu pagamento em dia.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:57C551AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – CRH/SMS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 037/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA em virtude da inexistência de aprovados no concurso 2012 ao cargo de VIGIA. Os aprovados na 5 e 6ª colocação no Processo Seletivo – Edital 002/2014-SMS, conforme relação constante do anexo I, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde – Rua: Homero Alves, s/n – Vila do Príncipe/Caicó-RN, no prazo de (5) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h, para contratação temporária de excepcional interesse da Administração, no quadro de pessoal do município de Caicó-RN.
Art. 2º - Para a contratação, o Candidato classificado, constante no anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme exigências, e contidas no anexo II deste instrumento convocatório.

Caicó-RN, 1 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Anexo I – Edital 037/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
ESCOLARIDADE DO CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 40 horas/na escala plantão
LOTAÇÃO DO CANDIDATO: na sede da SMS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSIMAR ARAÚJO DA SILVA	5
RENATO SALDANHA DE SOUZA	6

Anexo II – Edital 037/2014

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS

1 – cópia legível, acompanhada dos originais:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS/MTb;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:5E61F049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – CRH/SMS
CNPJ (MF) 12.433.830/0001-91
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 038/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, em virtude das férias do Servidor MAURILO FERNANDES SIMÕES, 5º colocado no Processo Seletivo – Edital 002/2014-SMS, conforme relação constante do anexo I, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde – Rua: Homero Alves, s/n – Vila do Príncipe/Caicó-RN, no prazo de (5) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h, para contratação temporária de excepcional interesse da Administração, no quadro de pessoal do município de Caicó-RN.
Art. 2º - Para a contratação, o Candidato classificado, constante no anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme exigências, e contidas no anexo II deste instrumento convocatório.

Caicó-RN, 1 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Anexo I – Edital 038/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
ESCOLARIDADE DO CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 horas
LOTAÇÃO DA CANDIDATA: UBS/Bairro Salviano Santos

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVANDILSON MARCOS DA SILVA	5

Anexo II – Edital 038/2014
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
1 – cópia legível, acompanhada dos originais:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS/MTb;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:283A7B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 101/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde / Município de Caicó/RN.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em montagem de porta de vidro temperado e janela de vidro temperado, para Unidade Básica de Saúde Nova Caicó.

TERMO DE DISPENSA Nº 101/2014
1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à **F A ELOI DA SILVA - ME, CNPJ: 18.299.879/0001-80,** perfazendo a importância global de R$ 945,25 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
3- DETERMINO que se proceda com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93**, Contratação de empresa especializada em montagem de porta de vidro temperado e janela de vidro temperado, para Unidade Básica de Saúde Nova Caicó,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 30 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A56B9CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2014

DISPENSA N° 101/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 13738/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADA: F A ELOI DA SILVA ME, CNPJ: 18.299.879/0001-80; OBJETO: contratação de empresa especializada em montagem de porta de vidro temperado e janela de vidro temperado para Unidade Básica de Saúde Nova Caicó; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; VIGÊNCIA: trinta dias contados da data de sua assinatura, qual seja em 30 de setembro de 2014. VALOR GLOBAL: R$ 945,25 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos).

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:32A72D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 22	Poder/Órgão: PREF.MUN.CAMPO REDONDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 04/2014
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		27.720.803,00
PrevisãoAtualizadada Receita		27720803
Receitas Realizadas	3524053,13	11616392,69
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		27690803
Doatação Atualizada		27718803
Despesas Empenhadas	787886,89	17170238,71
Despesas Liquidadas	2400850,82	10388956,95
Superávit Orçamentário	1123202,31	1227435,74

DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	787886,89	17170238,71
Despesa Liquidada	2400850,82	10388956,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0

RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1734565,26	25% / 18%	26,37
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1952337,28	60%	70,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:628366D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP 72/2014

PREGÃO Nº. 72014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72014

Aos 20/02/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. **MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar., realizada no dia 31 de janeiro de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 7, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da presenta Ata podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **Ivanaldo Marcelino da silva**		
CNPJ: **18.759.024/0001-94**	Telefone:	Email:
Endereço: **rua Kerginaldo Domingos, 10 , Piquiri, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000**		
Representante: **Ivanaldo Marcelino da Silva** - CPF: **035.686.694-71**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	Ônibus com capacidade para 44 passageiros. Circular da comunidade do Maxixe ao centro da Cidade. M/T/N.		Mês	12,00	3.490,00	41.880,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10**. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.**

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 20 de fevereiro de 2014

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/EMPRESA:

Ivanaldo Marcelino da Silva- CNPJ 18.759.024/0001-94
Representante Legal:
IVANALDO MARCELINO DA SILVA,
brasileiro, Empresário, portador do CPF n.º 035.686.694-71 e RG n.º 001.941.170/SSP/RN.

_____
Assinatura

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B1D93FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000597/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L - no uso de suas atribuições legais, informa que não acudiram interessados em participar da SEGUNDA CHAMADA da Tomada de Preço nº 004/2014, destinada a seleção e contratação de empresa especializada para reforma do Matadouro Público Municipal, localizado na RN 117, saída para Olho D'água dos Borges, zona urbana do Município de Caraúbas-RN, sendo esta declarada DESERTA.

Caraúbas/RN, em 02 de outubro de 2014.

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9330060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 000644/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 037/2014, cuja finalidade é a Contratação de prestação de serviços de profissionais em especialidades diversas, tipo Odontólogo, Médico, Psicólogo e Orientador Social, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no decorrer do exercício de 2014, deflagrou-se FRACASSADO.

Caraúbas – RN, em 30 de setembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0F0055BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 3359/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CONTRATADA: A.B.S. VILAR TIPOGRAFIA, inscrita no CNPJ: 01.512.944/0001-00
OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de prestação de serviços para confecção de placas informativas.
.VALOR: R$ 745,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Projeto Atividade: 2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3390300000 – Material de consumo, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II,com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Setembro de 2014.

HOMOLOGADO/RATIFICADO

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:982452D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 080/14

Portaria de Diária nº 080/14-GP. Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder a Srta. ADJANIRA DANTAS DE MEDEIROS, ocupante do Cargo de Vice-Prefeita Municipal, 01, ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao preço unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de Setembro/2014, para participar de um encontro no Centro de Endocrinologia com a educadora em diabetes, Dayse Ferreira e cadastrar um paciente no Programa Star Bem. Como também, esteve presente na TV Tropical, localizada a Avenida Romualdo Galvão, 973, para viabilização da entrada do canal de TV 8 VHF (TV Tropical) afiliada à Rede Record, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 154.906.964-00

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A11DC869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 081/14

Portaria de Diária nº 081/14 - GP Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 007/2014, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal, nº 015/13, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao preço unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de setembro/2014, para tratar de assuntos relacionados ao Programa Sertão Empreendedor na SENAR-AR/RN e no Escritório de Assessoria Técnica – CONTE, resolver assuntos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, tais como medições de obras e entrega de documentos técnicos.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

JUÇARA MEDEIROS
Sec. de Administração e Planejamento
CPF nº 465.797.534-04

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5089DC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 082/14

Portaria de Diária nº 082/14. C. dos Dantas/RN, 24 de Setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sra. ROSÂNGELA DANTAS, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, ocupante do cargo de Secretária da JSM 024ª, ½ (meia) diária, na importância de R$ 20,00 (Vinte Reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (Quarenta Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 25 de setembro/2014, com o objetivo de fazer a Prestação de Contas da Documentação da Junta de Serviço Militar nº 024ª do Município de Carnaúba dos

Dantas/RN, junto a 6ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR/24ª CSM.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:998FA90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2013, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ - MIRIM/RN **CONTRATADA**: TRANSPASSE – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 216 (Duzentos e dezesseis) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 04 de agosto de 2014**.**
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pela Contratada: FRANCISCO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO e pelo Contratante: MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:7B417E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMOVEL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 163009/2014. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 016/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ 408.158.669/0001-18. CONTRATADO: Antônia Lopes Duarte, CPF: 053.706.274-28 OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade do PSF III neste município. VALOR TOTAL: R$ 900,00 (Novecentos reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014, Elemento orçamentário 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014.

Pelo Contratante:
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Pelo Contratato:
ANTÔNIA LOPES DUARTE.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:FFE2D65E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA - LOCAÇÃO DE IMOVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a Licitação do Processo Administrativo nº. 010201/2014, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de imóvel para funcionamento da Unidade do PSF III neste município.
Com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.
CREDOR: ANTONIA LOPES DUARTE.
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (Novecentos reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Coronel Ezequiel-RN, 02 de outubro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com base no constante dos autos do processo 163009/2014, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de Imóvel para funcionamento da Unidade do PSF III deste Município, no valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais), por um período/vigência de 03 (três) meses. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Coronel Ezequiel-RN, 02 de Outubro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:24B2A082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2014 - FERIADO MUNICIPAL

DECRETO nº 012/2014. Em, 02 de outubro de 2014.

Antecipa o Feriado Municipal dia 08 de outubro para o dia 06 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel-RN, no uso de suas atribuições constitucionais e, considerando o melhor funcionamento dos órgãos públicos;
RESOLVE;
Art. 1º - Antecipar o feriado de Quarta-Feira 08 de outubro (Aniversário de Morte do primeiro Prefeito Constitucional) para segunda feira de 06 de outubro de 2014;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Publique-se e, torne-se do conhecimento de toda a população e cumpra-se.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8AE07DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 054/2014 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 151/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: **Contratação Direta dos serviços de locação de área de lazer para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos, Crianças e Adolescentes do Município de Cruzeta/RN.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **JOZENILDO ARAÚJO DOS SANTOS - MEI,** perfazendo a importância global de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de locação de área de lazer para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos, Crianças e Adolescentes do Município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 02 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:37C9BF72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 054/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 151/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATADA: JOZENILDO ARAÚJO DOS SANTOS - MEI; OBJETO: Execução dos serviços de locação de área de lazer para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos, Crianças e Adolescentes do Município de Cruzeta/RN; DATA PARA EXECUÇÃO: 03 e 09 de outubro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 10.08.244.0007.0715.2041 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (PJ); Fonte: 140 – recursos ordinários vinculados ao FNAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 02 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:01D4B479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO № 002/2014 – CPL/PMF/SEMOB

O Município de Florânia/RN torna público para conhecimento dos interessados, que o certame cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Para Executar as Obras de Recapeamento Asfáltico Nas Ruas Cosme de Abreu, Francisco Cícero, José Leão (parte 1), José Leão (parte 2), Coronel João Pessoa, Floriano Peixoto, Quintino Bocaiuva, Coronel Toscano, Entorno da Praça José Dantas Cortez, Entorno da Igreja Matriz e Clube Social, Silvino Bezerra, Manoel Emídio e Rua da Maternidade no Município de Florânia/rn, Inicialmente marcado para o dia **08 de outubro de 2014**, irá ocorrer dia **21 de outubro de 2014**, no mesmo horário previsto, a saber, **09h:00min**. O motivo da prorrogação dá-se em função de adequações no edital, alteração na planilha orçamentária e no Memorial Descritivo.

Florânia/RN, 02 de outubro de 2014

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E0883ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 108/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO LOURENÇO DE ARAÚJO,** matrícula nº 066, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/10/2014 com término em 30/10/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e c
umpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de outubro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:92EDB945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico do Procurador Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO requerimento protocolado por servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias a servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia 01/10/2014 com término em 29/12/2014**,** nos termos da Lei nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal dos Poderes Executivos e Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de outubro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:CFE9FB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 114/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora municipal LARISSA DA FONSECA EMERENCIANO, Mat. 673, CPF: 751.102.374-68, para exercer suas funções junto ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 21ª Região.
Art. 2º. A presente cessão é feita com ônus para o órgão cedente e tem prazo de validade até 31 de dezembro de 2015, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2015.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de outubro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Municípi

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:68162811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **HAKAHITO SANTOS GALVÃO**, Advogado OAB/RN 11639, inscrito no CPF sob nº 051.565.974-67, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, conforme Art. 4º, Inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº. 438/1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de outubro 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F89A4718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO nº 027/2014, TOMADA DE PREÇO nº 010/2014 proferido pela CPL, para que a **ADJUDICAÇÃO** nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

UCHÔA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 05.966.119/0001-37.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 29 de agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Rejane Lopes da Silveira
Código Identificador:EA538726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

PROCESSO:	027/2014
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODAÇÃO E JARDINAGEM.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	UCHÔA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VALOR TOTAL:	R$ 538.629,96 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	06 (SEIS) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
NATUREZA DA DESPESA:	15.452 2006 2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	001
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

VICTOR UCHOA DE ARAÚJO
Uchôa Construção LTDA - ME
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Marcia Rejane Lopes da Silveira
Código Identificador:2BB6FF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 073-2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 25, II e art. 13, IV da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4941/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADA: Consultre Consultoria e Treinamento Ltda
CPF: 36.003.671/0001-53
OBJETO: Inscrição em Curso de Gestão de Convênios - Siconv.
VALOR: R$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A partir da dada de publicação, até dia 10 de Outubro 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 02.014 – Sec. Mun. De Ind. E Com. Serv. Energ. E Proj. Especiais; Função: 22 - Industria; Subfunção: 655 – Normatização e Qualidade: Programa: 0336 – Construindo a Guamaré do Futuro; Projeto/Atividade: 1273 – Cursos Técnicos e Profissionalizante; Elemento de Despesa: 339039730000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.
BASE LEGAL: inciso II do art. 25, II e art. 13, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guamaré/RN, 01 de Outubro de 2014.

MARIO ANTONIO DA SILVA MARQUES
Secretário Municipal de Industria e Comércio

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.
Envie ao setor responsável para providenciar a devida publicação.

Guamaré/RN, 01 de Outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antônio Guedes da Silva
Código Identificador:F6D666E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº03 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-

Dispõe sobre a homologação dos Diretores e Vice-Diretores eleitos das Escolas Públicas Municipais

O Conselho Municipal de Educação por sua Vice-Presidente em Substituição, no uso de suas atribuições legais edita a presente Resolução para que surta seus efeitos legais.

Art. 1º - Homologa-se eleitos os seguintes Diretores e Vice-Diretores das seguintes Escolas Públicas Municipais de Guamaré:
I – Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira:
Diretor – Miraci Batista Torres;
Vice-Diretora – Helena Maria dos Santos.
II – Escola Municipal Professora Francisca Freire de Miranda:
Diretora - Marileide Rosendo Silva de Souza;
Vice-Diretora – Maria Francisca F. de Araújo.
III – Centro de Educação Infantil Maria Socorro de Melo Pedro:
Diretora – Maria de Fátima Machado.
IV – Escola Municipal Deputado Jessé Pinto Freire:
Diretora – Maria das Dores da Fonseca.
V – Escola Municipal Sebastiana Ricardo dos Santos:
Diretora – Luany Lira da Silva.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em, 02 de outubro de 2014.

MARTA CAMPELO DA CRUZ
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:5E885715

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 183/2014

de 23 de setembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***Eliana Karla de Medeiros Agente Administrativo,*** *funcionária do quadro permanente de funcionários* do Município de Ipueira/RN, a pedido do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:5B14798F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228/2014

PORTARIA 228

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sr. (a), MARIA APARECIDA SOUZA SILVA**,** CPF nº 060.792.364-43, Do cargo de Assessor de Informática, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B122A210

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000014/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°. 031/2013
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA**: ANDRÉ LEMOS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.513.862/0001-60– **OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de agosto de 2013 à 09 de agosto de 2015 – **FUNDAMENTO LEGAL** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 11 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

André Lemos da Silva-ME
ANDRÉ LEMOS DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C2150EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2014 - DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO TOTAL DE VAGAS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO "FRENTE DE TRABALHO", EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI 383/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 014/2014

Dispõe sobre a ampliação do total de vagas do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego "frente de trabalho", em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 383/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas no parágrafo único do Artigo 1º da Lei 383/2013 de 25 de junho de 2013, e;

Considerando que o parecer do setor de finanças informou a existência de disponibilidade financeira;

Considerando que de acordo com parecer do Setor Administrativo existe a disponibilidade orçamentária;

Considerando ainda a solicitação de vagas pela secretaria de Assistência Social devidamente justificada demonstrando interesse e funções compatíveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas mais 09 (nove) vagas no Programa emergencial de Auxilio-Desemprego "frente de trabalho" passando para um total de 128 vagas, a serem preenchidas de acordo com as disposições contidas na Lei 383/2013 e Decreto regulamentar nº 010/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014.

Jardim de Angicos/RN, em 01 de outubro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:37F40D2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 077/2014 - CONVOCA OS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO "FRENTE DE TRABALHO", PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 077/2014

Convoca os Beneficiários selecionados no Programa Emergencial de Auxílio desemprego "Frente de Trabalho", para a prestação de serviços e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os Beneficiários selecionados no Programa Emergencial de Auxílio desemprego "Frente de Trabalho", para a prestação de serviços, em consonância com o Art. 1º do Decreto 014/2014 de 01 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03 de outubro de 2014.

1. Ana Paula Oliveira de Melo
2. Damiana do Nascimento
3. Denilson da Silva
4. Francisca de Assis do Nascimento
5. Ivanildo Gonçalves da Silva
6. Izabelle Ananias Bezerra
7. Keliane Teixeira Baracho
8. Lourival de Melo da Silva
9. Maria Célia Oliveira de Melo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 02 de outubro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:BEC649C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.151, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Prorroga o período de vigência do Decreto Municipal nº 1.134, de 02 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, por meio da Notificação n.º 009948/2012 – DAE recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL, o qual informa que a despesa com gasto de pessoal alcançou o percentual de 54,60% (cinquenta e quatro vírgula sessenta por cento), excedendo, assim, o limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com o auxílio do Setor de Contabilidade do Município, verificou que o Poder Executivo Municipal ainda se encontra acima do limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento) do seu gasto de pessoal, conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 22, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 37 e 51, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Municipal n.º 660, de 29 de setembro de 1999, concedeu vantagem pecuniária, na espécie **incentivo à produtividade**, aos Servidores do **Sistema Único de Saúde – SUS**;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.134, de 02 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por um período de **90 (noventa dias)** o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 1.134, de 02 de julho de 2014, nos termos da permissão contida no art. 2º do mesmo Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de outubro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1EC23478

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014-INEX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de João Câmara, torna público a dispensa de licitação na INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014-INEX, referente a Contratação de Empresa para Ministrar Curso de Formação Continuada para Docentes (Alfabetizadores do Programa Brasil Alfatizado), que ocorrerá de 07/10/2014 a 10/10/2014, tendo a seguinte empresa participante: VALESKA A L DA S VALDIVINO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - ME. Assim, Declaramos a Dispensa de Licitação do Presente Processo Licitatório, com base no Art. 25, II c/c o Art. 13, IV da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 02 de Outubro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

WESILE FRANÇA VARELA
Membro da CPL

GEORGE SAMY CLAUDINO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2DBF64F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSE PAULINO DE LIMA
CPF: 967.377.434-04

OBJETO: Confecção de lanches para ser servido aos alunos do pro-jovem durante o mês de setembro de 2014.

VALOR: R$ 972,00 (Novecentos e setenta dois reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.243.2.076, Elemento de despesa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de outubro de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8C6A8186

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOE-5470 (Ambulância Hyundai), OJU-4755 (Ambulância Fiat Strada) e NNS-5802 (Kombi), pertencente a esta secretaria, durante o mês de setembro do corrente ano.

VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de outubro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DC3983B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nas maquinas pertencente a esta secretaria, durante o mês de setembro do corrente ano.

VALOR: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C27BE241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOB-1557 (ônibus), e OJX-6197 (Micro ônibus), pertencente a esta secretaria, durante o mês de setembro do corrente ano.

VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D818BB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): PEDRO FERREIRA DE LIMA JUNIOR
CPF: 105.882.974-29

OBJETO: Serviços de dedetização nas escolas municipais.

VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9516D889

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 021/2014

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão nº 21/2014, tipo menor preço global com a finalidade de contratação dos serviços de passagens a pessoas carentes deste município para a cidade de Natal/RN, para receberem assistência médica hospitalar. Que teve como licitantes vencedores: ANTONIO IVANILSON TOMAZ – CPF: 837.824.434-20 com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Lucrécia/RN, 09 de junho de 2014

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8E23C84B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 021/2014

O Pregoeiro ADJUDICA e o Ordenador de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão nº 21/2014, tipo menor preço global com a finalidade de contratação dos serviços de passagens a pessoas carentes deste município para a cidade de Natal/RN, para receberem assistência médica hospitalar. Que teve como licitantes vencedores: ANTONIO IVANILSON TOMAZ – CPF: 837.824.434-20 com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 09 de junho de 2014

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:398ACECB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, deste município de Lucrécia/RN, representado pelo(a) o(a) Sr(A). Antonio Walter de Araújo – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e A ANTONIO IVANILSON TOMAZ – CPF: 837.824.434-20, celebram este contrato referente ao Pregão 21/2014 - contratação dos serviços de passagens a pessoas carentes deste município para a cidade de Natal/RN, para receberem assistência médica hospitalar. No valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e válido até dia 31 de dezembro de 2014.

Lucrécia/RN, 10 de junho de 2014

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:166796DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO – ANEXO XVI (ADCT, ART. 77)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	8.715.208,00	8.715.208,00	5.599.164,12	64,25
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos	334.950,00	334.950,00	137.344,63	41,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.380.258,00	8.380.258,00	5.461.819,49	65,17
Da União	7.628.958,00	7.628.958,00	4.515.807,71	59,19
Do Estado	751.300,00	751.300,00	946.011,78	125,92
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	2.050.300,00	2.050.300,00	0,00	0,00
ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município	1.934.800,00	1.934.800,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.726.791,60	8.726.791,60	2.079.516,80	23,83
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.676.051,00	1.676.051,00	1.056.268,68	63,02
TOTAL	17.816.248,60	17.816.248,60	6.622.412,24	37,17
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.110.900,00	3.405.911,00	859.351,14	25,23
Pessoal e Encargos Sociais	992.000,00	992.000,00	387.469,72	39,06
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.118.900,00	2.413.911,00	471.881,42	19,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.102.500,00	1.102.500,00	58.109,99	5,27
Investimentos	1.058.500,00	1.058.500,00	58.109,99	5,49
Inversões Financeiras	44.000,00	44.000,00		
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	4.213.400,00	4.508.411,00	917.461,13	20,35
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.213.400,00	4.508.411,00	917.461,13	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	11.779,36	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			11.779,36	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.213.400,00	4.508.411,00	905.681,77	20,09

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014(VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VII)	235.663,11	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		16,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	2.600.400,00	2.895.411,00	917.461,13	31,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	859.500,00	859.500,00		
Vigilância Sanitária	726.000,00	726.000,00		
Alimentação e Nutrição	27.500,00	27.500,00		
TOTAL	4.213.400,00	4.508.411,00	917.461,13	20,35
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 08:12:51				

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:7785230D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 006/2014-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação apresentadas ao referido certame, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ANEL VIÁRIO**,** zona urbana deste Município, que por unanimidade decidiu por INABILITAR a empresa: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo não atendimento aos subitens: **4.3.6 e 4.4.5 ,** do Edital.

Olho D'Água do Borges, 01 de outubro de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:E717F3A5

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 004/2014-PMODB/CONCORRÊNCIA/AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, tipo maior oferta, OBJETO: Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de Quiosques para Atividade Comercial de Lanchonete, Restaurante, e Similares, localizados nas Praças Públicas deste Município; sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 07 de novembro de 2014, na sede da Prefeitura, na Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira,

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de outubro de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:88E1BFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 223/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE BOXES E QUIOSQUES, no Município de Ouro Branco/RN.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação aos referidos ganhadores:

Item	Logradouro	Ponto	Atividade	Vencedor	Valor (mensal)
01	Mercado Público Municipal	Box 01	Açougue	José Antônio Azevedo de Medeiros	R$ 50,00
01	Mercado Público Municipal	Box 02	Açougue	Luiz Inácio dos Santos Neto	R$ 300,00
01	Mercado Público Municipal	Box 03	Açougue	Francisco Rafael de Sousa Neto	R$ 420,00
01	Mercado Público Municipal	Box 05	Variedades	Francisco das Chagas de Souza	R$ 50,00
01	Mercado Público Municipal	Box 08	Variedades	Cândida Bárbara Silva Fernandes	R$ 50,00
01	Mercado Público Municipal	Box 15	Variedades	Gilvane Alves da Nóbrega	R$ 70,00
01	Mercado Público Municipal	Box 18	Variedades	Janicleide Cristina da Silva	R$ 50,00
01	Mercado Público Municipal	Box 23	Variedades	Cyntia Lydiane dos Santos Lucena	R$ 310,00
01	Mercado Público Municipal	Box 24	Variedades	Aldenôra Maria Lucena de Sousa	R$ 50,00
01	Mercado Público Municipal	Box 26	Variedades	Francisco Fábio Araújo dos Santos	R$ 60,00
01	Mercado Público Municipal	Box 27	Variedades	Régia Grazielle de Azevedo Silva Morais	R$ 80,00
01	Mercado Público Municipal	Box 28	Variedades	Gislânia Alves de Araújo	R$ 60,00
01	Mercado Público Municipal	Box 30	Variedades	José Benedito de Alcântara Neto	R$ 60,00
01	Mercado Público Municipal	Box 31	Variedades	Tadeu Lucena da Silva	R$ 70,00
01	Mercado Público Municipal	Box 32	Lanchonete	Juliana Fernandes	R$ 50,00
01	Mercado Público Municipal	Box 11	Jogos e Entretenimento	Elisângela Dantas da Costa	R$ 50,00
01	Mercado Público Municipal	Box 16	Jogos e Entretenimento	Marcos Antonio de Lucena	R$ 50,00
01	Mercado Público Municipal	Box 13	Bar e Restaurante	Luiz Cícero do Nascimento	R$ 50,00
01	Mercado Público Municipal	Box 14	Bar e Restaurante	Suzana Morais da Mata	R$ 50,00
01	Mercado Público Municipal	Box 12	Revistaria	Maria da Penha Costa Freitas	R$ 50,00
01	Mercado Público Municipal	Box 10	Frutas e Verduras	Hélio José de Medeiros	R$ 50,00
01	Mercado Público Municipal	Box 22	Serviços Diversos	Arthur Samuel dos Santos Lima	R$ 50,00
01	Mercado Público Municipal	Box 09	Mercearia	Raul Clementino Dutra	R$ 60,00
01	Mercado Público Municipal	Box 21	Informática	Wesley Uriel Azevedo de Lucena	R$ 50,00
02	Praça Gov. Aluízio Alves	Quiosque 01	Conveniência	Lúcia Severina Silva da Costa	R$ 80,00
02	Praça Gov. Aluízio Alves	Quiosque 02	Conveniência	José Márcio de Medeiros	R$ 60,00
02	Praça Gov. Aluízio Alves	Quiosque 03	Conveniência	Paulo Lucena	R$ 50,00
02	Praça Gov. Aluízio Alves	Quiosque 04	Conveniência	Katharina Daguilda Martins da Nóbrega	R$ 50,00
02	Praça Gov. Aluízio Alves	Quiosque 05	Conveniência	Fabiano Nogueira dos Santos	R$ 80,00

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:83B14562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 330 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	30/09/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:92B9CC1A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 329 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	29/09/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:EE7B9DD9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 331 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	30/09/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:133CF8DC

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 332 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	01/10/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:DF5214B7

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 333 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	02/10/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:E7323B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0053/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014-PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO PARTICIPANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, e do outro a empresa **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.523.276/0001-12, com endereço à Rua Augusto Monteiro, Nº 519, Térreo, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representada neste ato pelo seu Sócio o Sr. **FRANCISCO TORRES FILHO**, CPF: 241.429.304-78, RG: 438.972 – ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua Augusto Monteiro, nº 855, Bairro Centro, Caicó-RN, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 165.806,35 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 23 de Setembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Órgão Participante

FRANCISCO TORRES FILHO
Eletrocenter Material Elétrico e Construção Caicó LTDA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:3DA6C9C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0053/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014-FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI

nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.523.276/0001-12, com endereço à Rua Augusto Monteiro, Nº 519, Térreo, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representada neste ato pelo seu Sócio o Sr. **FRANCISCO TORRES FILHO**, CPF: 241.429.304-78, RG: 438.972 – ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua Augusto Monteiro, nº 855, Bairro Centro, Caicó-RN, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 35.372,70 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 23 de Setembro de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM
Órgão Participante

FRANCISCO TORRES FILHO
Eletrocenter Material Elétrico e Construção Caicó LTDA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:C3AB24B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0053/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014-FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.523.276/0001-12, com endereço à Rua Augusto Monteiro, Nº 519, Térreo, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representada neste ato pelo seu Sócio o Sr. **FRANCISCO TORRES FILHO**, CPF: 241.429.304-78, RG: 438.972 – ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua Augusto Monteiro, nº 855, Bairro Centro, Caicó-RN, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 35.404,95 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 23 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Órgão Participante

FRANCISCO TORRES FILHO
Eletrocenter Material Elétrico e Construção Caicó LTDA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:6C8A4939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-FUSAM

CONTRATO Nº 009/2014. Contratante: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM. Contratada: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA. Base Legal: Proc. 0049/2014 – Pregão Presencial Nº 012/2014-FUSAM. Valor R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais). Vigência: 18/09/2014-31/12/2014. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.302.0006.1086, e

NATUREZA DE DESPESA: 449052. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Antônio Faustino dos Santos Filho-Contratada.

Parelhas/RN, 02 de Outubro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:E08C6E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público que a empresa MARIA DAS NEVES GALDINO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.007.909/0001-58, sagrou-se vencedora da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 para Registro de Preços, instaurada objetivando a contratação de empresa especializada na recarga de cartuchos para impressoras a jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de tonner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal.

Pedra Grande/RN, em 30 de setembro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:6823FE5E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº 072/2014 – PMPG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 072/2014 – PMPG

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo de nº **016/2014**, de Licença Premio Por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **FRANCISCO JORGE RABELO TEIXEIRA**, conforme dispõe o Art. 88 e inciso IV, da lei nº 209/99 do Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN.
Art. 2º. A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se,

Pedra Grande/RN 02 de Outubro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Secretario de Administração e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:06121C69

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, datado do dia 07 de agosto de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, à empresa CONSTRUBEM & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.928.159/0001-85, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Pedra Grande/RN, com o valor global de R$ 376.857,00(Trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Pedra Grande/RN, 25 de setembro de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:BC378D52

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, à empresa CONSTRUBEM & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.928.159/0001-85, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Pedra Grande/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Pedra Grande/RN, 25 de setembro de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:400B3261

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CONTRATADO: CONSTRUBEM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.928.159/0001-85.
OBJETO: Execução dos serviços de limpeza urbana no município de Pedra Grande/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 376.587,00 (Trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ", constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 01.10.2014.
ASSINATURA: Marcos Luiz Pereira/Prefeito.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:0CA0B344

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 21 de outubro de 2014, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Ampliação da UBS, no Distrito de Exu Queimado, no Município de Pedra Grande/RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-sedisponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pedra Grande/RN, em 29 de setembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:BE2E14CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO N° 019/2014-SRP

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E MATERIAL PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DESAÚDEDE PEDRO VELHO/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
ADJUDICO, em favor das licitantes: ***PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75****, vencedora dos Lotes: 02, 04, 05, totalizando o valor de R$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais), e empresa* ***DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26****, vencedora dos Lotes: 01 e 03, totalizando o valor de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) pertinentes ao* **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DESAÚDEDE PEDRO VELHO/RN.**

Pedro Velho/RN, 02 de Outubro de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:0F21DABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO PP N°019/2014-SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - SRP
Tipo "Menor Preço por Lote"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado da fase de credenciamento para o Pregão Presencial n° 019/2014 - SRP.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO VELHO/RN**.

EMPRESAS CREDENCIADAS:
PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09
KREI TECNOLAB LTDA ME – CNPJ: 06.912.821/0001-80
DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26

EMPRESAS VENCEDORAS:
PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75 – {LOTES: 02, 03 e 05}
DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26 – {LOTES: 01 e 04}

Pedro Velho/RN, em 02 de Outubro de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

KARINNE DE SOUZA MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:CA7CDA97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP N° 012/2014-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050004/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ. Nº 08.354.896/0001-19, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. José Marques de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 012/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS:

FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP, CNPJ: 70.026.240/0001-40, vencedora do LOTE: 01, cujo valor total de R$ 1.098.694,50 (UM MILHÃO, E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.096.117/0001-05, vencedora dos LOTES: 02, 03, 04 e 05 perfazendo um total de 2.545.800,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA: 13/08/2014 A 13/08/2015.

PEDRO VELHO/RN, 13 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:79D0527C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP N° 013/2014-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04070005/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ. Nº 08.354.896/0001-19, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. José Marques de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 013/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO VELHO/RN.

EMPRESA CONTRATADA:
KIREI TECNOLAB LTDA ME, CNPJ: *06.912.821/0001-80*, vencedora dos LOTES: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, perfazendo o valor total de R$ 4.098.713,22 (QUATRO MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA: 02/09/2014 A 01/09/2015.

PEDRO VELHO/RN, 02 de setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:3A639CB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP N° 014/2014-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09070004/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ. Nº 08.354.896/0001-19, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. José Marques de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 014/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, COM REGIME DE COMODATO PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN

EMPRESA CONTRATADA:

RMS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ: *13.165.472/0001-46*, vencedora do LOTE ÚNICO, cujo valor total de R$ 109.900,00 (CENTO E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA: 15/08/2014 A 15/08/2015.

PEDRO VELHO/RN, 15 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:E3817512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP N° 015/2014-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070001/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ. Nº 08.354.896/0001-19, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. José Marques de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 015/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS SERIGRAFIA E CONFECÇÃO DE FARDAMENTO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

EMPRESA CONTRATADA:

P&J CONSTRUÇÕES LTDA-ME, *CNPJ: 08.293.450/0001-60*, vencedora do LOTE ÚNICO, cujo valor total de R$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA: 18/08/2014 A 18/08/2015.

PEDRO VELHO/RN, 18 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:52554854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP N° 016/2014-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18070001/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ. Nº 08.354.896/0001-19, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. José Marques de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 016/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN

EMPRESA CONTRATADA:

KIREI TECNOLAB LTDA ME, *CNPJ: 06.912.821/0001-80*, vencedora do LOTE ÚNICO, cujo valor total de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/09/2014 A 04/09/2015.

PEDRO VELHO/RN, 04 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:DDCFC55F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP N° 017/2014-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27080003/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ. Nº 08.354.896/0001-19, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. José Marques de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 017/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO VELHO/RN.

EMPRESA CONTRATADA:

CC DOS SANTOS ME – CNPJ: 16.737.759/0001-91, vencedora do LOTE ÚNICO, cujo valor total é de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)

VIGÊNCIA DA ATA: 01/10/2014 A 01/10/2015.

PEDRO VELHO/RN, 01 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:7EEB217B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP N° 018/2014-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27080004/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ. Nº 08.354.896/0001-19, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. José Marques de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 018/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

EMPRESA CONTRATADA:

ADILSON BARBOSA DE GOUVEIA ME, CNPJ: 02.681.984/0001-49, vencedora do LOTE ÚNICO cujo valor é de R$ 169.600,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA: 01/10/2014 A 01/10/2015.

PEDRO VELHO/RN, 01 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:4D4D312F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP N° 011/2014-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040006/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ. Nº 08.354.896/0001-19, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. José Marques de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 011/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

EMPRESA CONTRATADA:
PNEUTEX LTDA ME, CNPJ: 10.761.839/0001-04, vencedora dos LOTES:

Lote 01: R$ 205.820,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS);
Lote 02: R$ 173.440,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS QUARENTA REAIS);
Lote 03: R$ 31.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS); e
Lote 04: R$ 91.150,00 (NOVENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA: 01/07/2014 A 01/07/2015.

PEDRO VELHO/RN, 01 de Julho de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:2DDCA4B8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO N° 017/2014-SRP

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO VELHO/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **CC DOS SANTOS ME, CNPJ: 16.737.759/0001-91**, vencedor do certame no valor global de R$ R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Pedro Velho/RN, 01 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:0DEE46FA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO N° 018/2014-SRP

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **ADILSON BARBOSA DE GOUVEIA ME, CNPJ: 02.681.984/0001-49**, vencedor do certame no valor global de R$ 169.600,00 (Cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Pedro Velho/RN, 01 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:F1B33D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 30/2014

Portaria nº 30/2014

DIVULGA RESULTADO FINAL (ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA) DO PROCESSO SELETIVO DO NASF E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os resultados dos trabalhos (análise curricular e entrevista), realizados pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, conforme Ofício nº 29/2014, de 29 de setembro de 2014, nos termos do item 6.1 do Edital nº 001, de 08 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR, de acordo com o item 6.4 do Edital nº 001, de 08 de setembro de 2014, o resultado final do processo seletivo do NASF: Tiago Alves Ferreira – Fisioterapeuta (nota 7,75 - classificado); Francisca Vanessa de Andrade Silva – Nutricionista (nota 7,5 - classsificada); Magno Márcio de Lima Pontes – Nutricionista (nota 7,35 - aprovado); Leidiane Reinaldo de Oliveira – Assistente Social (nota 6,25 - classificada); Fernanda Bezerra Trigueiro – Fonoaudióloga – (nota 97,5 - classificada).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilões/RN, 02 de outubro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:ADA23FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LEITE & ANTUNES LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LEITE & ANTUNES LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE USG OBSTÉTRICA COM DOPPLER NA PACIENTE MARIA ANICLEYBE DA SILVA PINHEIRO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 24/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 24 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3DC0ED2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE RX DE TÓRAX NA MENOR THAYS ROCHA BESSA, FILHA DE MARIA DO SOCORRO FLORENCIA ROCHA BESSA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 320,00 (trezentos e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 09/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 09 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E5AD900B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - NOSSA CLINICA MEDICA LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: NOSSA CLINICA MEDICA LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA

OTORRINOLARINGOLÓGICA NO PACIENTE VALMIR JOSÉ PONCIANO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 26/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 26 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DE40336A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA ORTOPÉDICA NAS PACIENTES: RAIMUNDA DE FREITAS HOLANDA, MARIA LUCINEIDE DA SILVA, E MARIA DO SOCORRO PAIVA ARAÚJO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 360,00 (trezentos e sessenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 26/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 26 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D36D318E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - C C TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: C C TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: Contratação de Pessoa Juridica ou Pessoa Fisica do ramo para prestação de serviços mecanicos especializados em veiculos pertencentes a frota do municipio, sendo de pequeno e de grande porte, sendo do tipo menor preço por iitem para registro de preço para um periodo de doze meses;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
Data da Contratação: 26/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 26 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BA34B28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100101/2014

Portaria nº 100101/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Maternidade Escola Januário Cicco, na cidade de Natal/RN, no dia 01 de outubro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 01 de outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5A5E82EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100102/2014

Portaria nº 100102/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Elieuma Félix de Sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência na Maternidade Escola Januário Cicco, na cidade de Natal/RN, no dia 01 de outubro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 01 de outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1CDF67F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100103/2014

Portaria nº 100103/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$60,00 (sessenta reais) a Sra. Iranete Ferreira dos Santos, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 362, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no Hospital Regional do Seridó, na cidade de Caicó/RN, no dia 01 de outubro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos, 01 de outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CB691F3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100104/2014

Portaria nº 100104/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 60,00 (sessenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, transportando paciente para atendimento especializado no(a) Hospital Regional do Seridó, na cidade de Caicó/RN, no dia 01 de outubro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 01 de outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8C47307A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 220/2014

DECRETO N° 220 de 02 de outubro de 2014

Decreta ponto facultativo no dia 04 de outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO, Prefeita do Município de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de Outubro de 2014, em virtude dos festejos alusivos ao dia de São Francisco de Assis, Padroeiro do Distrito de Barão de Serra Branca, deste município.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Santana do Matos, em 02 de Outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:9FA20B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **AÉCIO LUCENA DE MORAIS**, CPF: 053.611.784-54, OBJETO: BOLSA de incentivo cultural pela participação em apresentações públicas durante a festa do "São João em São João". Valor Global Estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) proporcionais a 10 apresentações s. Vigência 13 de Junho de 2014 a 28 de junho de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Aécio Lucena de Morais** -Pelo contratado.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:DC4E8DA9

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **CIRO DE AZEVEDO GOMES**, CPF: 054.967.664-35, OBJETO: BOLSA de incentivo cultural pela participação em apresentações públicas durante a festa do "São João em São João". Valor Global Estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) proporcionais a 10 apresentações. Vigência 13 de Junho de 2014 a 28 de junho de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Ciro de Azevedo Gomes** -Pelo contratado.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:22D30F9B

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **IVANILDO CAVALCANTI**, CPF: 512.582.854-87, OBJETO: BOLSA de incentivo cultural pela participação em apresentações públicas durante a festa do "São João em São João". Valor Global Estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) proporcionais a 10 apresentações. Vigência 13 de Junho de 2014 a 28 de junho de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Ivanildo Cavalcanti** -Pelo contratado.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:E66B099B

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **IVÂNIO MORAIS CAVALCANTI**, CPF: 017.749.334-89, OBJETO: BOLSA de incentivo cultural pela participação em apresentações públicas durante a festa do "São João em São João". Valor Global Estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) proporcionais a 10 apresentações. Vigência 13 de Junho de 2014 a 28 de junho de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Ivânio Morais Cavalcanti** -Pelo contratado.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:7293D6A7

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS SIMÕES**, CPF: 012.815.134-07, OBJETO: BOLSA de incentivo cultural pela participação em apresentações públicas durante a festa do "São João em São João". Valor Global Estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) proporcionais a 10 apresentações. Vigência 13 de Junho de 2014 a 28 de junho de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **João Batista de Medeiros Simões** -Pelo contratado.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:0E64E0F5

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **MOISÉS DE MEDEIROS MORAIS DINIZ**, CPF: 009.087.334-37, OBJETO: BOLSA de incentivo cultural pela participação em apresentações públicas durante a festa do "São João em São João". Valor Global Estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) proporcionais a 10 apresentações. Vigência 13 de Junho de 2014 a 28 de junho de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Moisés de Medeiros Morais Diniz** -Pelo contratado.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:74D13335

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO FRANÇA**, CPF: 392.426.414-72, OBJETO: BOLSA de incentivo cultural pela participação em apresentações públicas durante a festa do "São João em São João". Valor Global Estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) proporcionais a 10 apresentações. Vigência 13 de Junho de 2014 a 28 de junho de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Raimundo Nonato de Araújo França** -Pelo contratado.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:D6ABA28A

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **RICARDO FRANCES DE ARAÚJO**, CPF: 512.575.644-04, OBJETO: BOLSA de incentivo cultural pela participação em apresentações públicas durante a festa do "São João em São João". Valor Global Estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) proporcionais a 10 apresentações. Vigência 13 de Junho de 2014 a 28 de junho de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Ricardo Frances de Araújo** -Pelo contratado.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:3329F64E

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **SAMUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF: 032.329.443-85, OBJETO: BOLSA de incentivo cultural pela participação em apresentações públicas durante a festa do "São João em São João". Valor Global Estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) proporcionais a 10 apresentações. Vigência 13 de Junho de 2014 a 28 de junho de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Samuel Araújo de Medeiros** -Pelo contratado.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:4DD9A688

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO**, CPF: 025.645.044, OBJETO: BOLSA de incentivo cultural pela participação em apresentações públicas durante a festa do "São João em São João". Valor Global Estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) proporcionais a 10 apresentações. Vigência 13 de Junho de 2014 a 28 de junho de 2014, Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Washington Morais de Araújo** -Pelo contratado.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:B2FAD526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO - TP 002/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da "fase de habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014. Empresa: **G. J. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.679/0001-25, foi considerada "INABILITADA". Diante das considerações elencadas a Comissão decidiu com base no Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação. Em não havendo interposição de recursos e apresentada a documentação dentro do prazo estipulado, fica desde já

aprazada para o dia 16/09/2014, às 09:00 horas, a abertura dos envelopes "Propostas" da(s) empresa(s) que for declarada(s) "habilitada(s)". Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

São José do Campestre/RN, em 01 de outubro de 2014.

A COMISSÃO

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3803DA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público o resultado da Licitação TOMADE DE PREÇOS 003/2014. Empresa Vencedora: **J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº** 14.940.177/0001-82, Valor global ofertado: R$ 47.738,09 (Quarenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e nove centavos). Os autos encontram-se franqueados aos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN.

São José do Campestre/RN, 02 de outubro de 2014.

A COMISSÃO

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:283919EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, AMBROSINA SANTOS DE AZEVEDO, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de outubro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:307FBEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 134/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, está disponível o Edital para o Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN. Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação estão sendo recebidos desde o dia 23 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 23 de setembro de 2015 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 23 de setembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:BC7C77A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 087/2014 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL VEICULAR (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) NA CAPITAL DO ESTADO (NATAL). Participaram do procedimento licitatório: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, representado por FERNANDO FERNANDO DINOÁ MEDEIROS portador do CPF nº 567.348.914-53.

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
GASOLINA COMUM	L	5233	3,15	16.483,95
ÓLEO DIESEL (S-10)	L	7874	2,84	22.362,16
				38.846,11

São Miguel-RN, 02 de Outubro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8F4EFA64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2014 - SRP

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.09.18-0087 na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):
MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.345.698/0001-99 classificado(a) nos itens 1, 2 totalizando o valor de R$ 38.846,11 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Miguel-RN, 02/10/2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:BA39A851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 079/2014 - SRP - SEGUNDA CHAMADA

O Município de São Miguel, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 15 de outubro de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel, sito a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro – São Miguel/RN. PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA EM SÃO MIGUEL E SECRETÁRIAS,** conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), parte integrante do edital.

Informações: Setor de Licitações, no endereço citado. De segunda à sexta-feira, das 07h00mim às 12h00mim ou através do e-mail: licitacaosm@hotmail.com.

São Miguel/RN, 02 de outubro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:44514F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0065/2014-PMSM

O Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **DARIO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito no CPF n.º 131.856.594/49,

02 (Duas) diárias com destino a cidade de Natal/RN, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de com a finalidade de Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30 de setembro para tratar de assuntos de interesse do município e comparecer no IDEMA para tratar de assuntos inerentes ao Matadouro Público Municipal, no dia 01 de outubro de 2014, conforme documentos anexos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 02 de Outubro 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
CPF N.º: 054.429.964 – 75
Portaria: 131/2013

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:09CF4E3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0342/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ DITO FERREIRA DE CARVALHO
CPF: 597.832.814-53
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade 2.033 – RECURSOS FNAS – IGDBF BOLSA FAMILIA, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 129.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 19 de Setembro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:18ED30C4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2014 - SRP

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.09.18-0087 realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL VEICULAR (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) NA CAPITAL DO ESTADO (NATAL), uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.
ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:
MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.345.698/0001-99 classificado(a) nos itens 1, 2 totalizando o valor de R$ 38.846,11 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

São Miguel, 02/10/2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:08168868

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO. REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2014 - SRP

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro - São Miguel/RN - CEP: 59.920-000, neste ato representada pelo Sr DARIO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito, e a(s) Empresa(s):

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	08.345.698/0001-99

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto

de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 2014.09.18-0087, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL VEICULAR (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) NA CAPITAL DO ESTADO (NATAL)**.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 2014.09.18-0087, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
GASOLINA COMUM	L	5233	3,15	16.483,95
ÓLEO DIESEL (S-10)	L	7874	2,84	22.362,16
				38.846,11

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN 02 de OUTUBRO de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Ordenador da Despesa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregoeiro:	WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Equipe Apoio:	ALAN CAMPOS ALVES
Equipe Apoio :	ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA

Assinaturas dos Licitantes			
Proponente	**Representante**	**C.P.F.**	**Assinatura**
MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	FERNANDO FERNANDO DINOÁ MEDEIROS	567.348.914-53	

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8A695250

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2014

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2014
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
ENDEREÇO: RUA DOS DOURADOS, 61, CENTRO SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
ASSOCIAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E JUSTIÇA SOCIAL – AMJUS
CNPJ: 11.111.001/0001-20
SEDIADA NA RUA SARABONETE, S/Nº SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
OBJETO: ESTABELECER PARCERIA OPERACIONAL E LOGÍSTICA ENTRE OS PARTÍCIPES, NOTADAMENTE NO ÂMBITO DA MISSÃO DA ENTIDADE, PREVISTO NO ART. 2º DO SEU ESTATUTO SOCIAL, EM ESPECIAL COM PROJETOS DE INTERESSES DOS MUNÍCIPES.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 DE SETEMBRO DE 2014
VIGÊNCIA: 09/09/2014 A 09/09/2015

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso

HELDENE DE SILVA SANTOS
Presidente da AMJUS

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:D245BD11

GABINTE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
ENDEREÇO: RUA DOS DOURADOS, 61, CENTRO SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
ASSOCIAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E JUSTIÇA SOCIAL – AMJUS
CNPJ: 11.111.001/0001-20
SEDIADA NA RUA SARABONETE, S/Nº SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
OBJETO: CESSÃO DE USO DO IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, SITUADO NA AVENIDA DOS ARRECIFES, 1798, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, CEP 59.585-000.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 DE SETEMBRO DE 2014
VIGÊNCIA: 09/09/2014 A 09/09/2015

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso

HELDENE DE SILVA SANTOS
Presidente da AMJUS

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:4157C86E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZMENTO DA TOMADA DE PREÇO 007/2014-TP

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fica reaprazada a sessão do dia 03 de outubro de 2014 as 10:00 para o dia 09 de outubro de 2014 as 10:00 horas, devido a primeira data ser feriado estadual, onde fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 007/2014-TP**, que versa a contração de empresa especializada em obras e reformas para o serviços de **reforma e ampliação da Escola Municipal Francisco Ernesto Cunha, localizada na sede deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 – Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 02 de outubro de 2014.

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CCFF8402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º FASE DA TOMADA DE PREÇO 005/2014-TP

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que fica marcada a abertura da fase de n.º 02 (proposta de preços) para o dia 07 de outubro de 2014 as 10:00, referente a **TOMADA DE PREÇOS 005/2014-TP**, que versa a **contração de empresa especializada em obras e reformas para o serviços de contração de empresa especializada em obras para os serviços de construção da 1ª fase do Complexo de Turismo e Lazer na sede do município**, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 – Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 02 de outubro de 2014.

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7BCAED23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014-TP

OBJETO: Contração de empresa especializada em obras e reforma para os serviços de reforma do Ginásio Municipal Luciano Valdivino Gomes na sede do município

Aos 25 de Setembro de 2014, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, estando presentes os membros: EDINILSON DA CUNHA VILELA - Presidente, EUCLIDES TEIXEIRA NETO - Secretário(a), GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 006/2014-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Contração de empresa especializada em obras e reforma para os serviços de reforma do Ginásio Municipal Luciano Valdivino Gomes na sede do município**. À presente abertura protocolaram as seguintes licitantes: **RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.582.953/0001-69** . O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços. Em seguida foram aberto o envelope contendo os documentos de habilitação: A empresa **RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.582.953/0001-69,** apresentou envelope de N.º 01 devidamente lacrado referente a habilitação, contendo a seguinte documentação:Contrato social, Aditivo contratual de Nº 08, Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física dos Sócios, CRC do município, Cartão de CNPJ, Certidão Negativa Tributos Estaduais e Divida Ativa do Estado, Certificado de Regularidade FGTS-CRF, Certidão Negativa Tributos Federais e a Divida Ativa da União, Certidão Negativa Previdenciárias, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Trabalhista, Certidão de quitação de pessoa Jurídica junto ao CREA/RN N.º WEB-198876/2014, Certidão de quitação de pessoa Física junto ao CREA/RN N.º 194087/2014/WEB-204517/2014, certidão de acervo técnico N.º 183459/2013, N.º 176530/2013, Contrato de trabalho de Pessoa Física Engenheiro, Acervo técnico N.º WEB-203091/2014, ART de N.º 21011734415007220, Contrato pessoa física responsável técnico, Atestado de capacidade técnica prefeitura municipal de Goianinha, Plano de trabalho, Balanço patrimonial, Índices contábeis, Certidão de regularidade de contador, Falência e concordata, Certidão simplificada, Declaração que não emprega menor, Declaração Conhecedora do local da obra, Das condições da licitação, tomou todo conhecimento de todas informações, compromete a iniciar o serviços em 10 (dez) dias, não possuidor no quadro funcional empregado junto ao município objeto dessa licitação, Declaração que não possui nenhum servidor público municipal, Declaração de fato impeditivo, Procuração, CNH do procurador, Declaração de vistoria do edital. Após a análise de toda documentação fica classificada passando para a próxima fase a **RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.582.953/0001-69.** Momento em que renuncia o direito de impetrar recursos sob a primeira fase. Dando continuidade abre o envelope de N.º 02 Proposta de Preços da empresa **RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.582.953/0001-69,** onde contem a seguinte documentação**:** Proposta de Preços no valor de R$ 253.798,80 (duzentos e cinqüenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI, Declaração de Elaboração Independente da Proposta. Ficando declarada vencedora a empresa **RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.582.953/0001-69,** por atender todos os preceitos do edital. Sendo só lavrei a presente ata que depois de lida e achada em conformidade vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	EDINILSON DA CUNHA VILELA	
Secretário	EUCLIDES TEIXEIRA NETO	
Membro	GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	
RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.582.953/0001-69		

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:676D74C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº 024/2014

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 024/2014, que objetiva o registro de preços para aquisição de Material Permanente destinado a atender a necessidade desta administração publica, neste município, e Adjudicar o seu objeto as empresas;

Lote I
JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME – CNPJ: 15.750.889/0001-45, com sede à Rua Senador Duarte Filho, 116 – Santos Reis, Parnamirim/RN, no valor de R$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais).

Lote II
PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ: 05.911.157/0001-92, com sede à Rua Joana Darc, 770ª – Felipe Camarão, Natal/RN, no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).

Lote III
MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ: 97.543.205/0001-55, com sede à Rua Ana Pontes, 207 – Centro, Santo Antônio/RN, no valor de R$ 65.200,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Lote IV
PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ: 05.911.157/0001-92, com sede à Rua Joana Darc, 770ª – Felipe Camarão, Natal/RN, no valor de R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais).

Lote V
JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME – CNPJ: 15.750.889/0001-45, com sede à Rua Senador Duarte Filho, 116 – Santos Reis, Parnamirim/RN, no valor de R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

S. Georgino Avelino/RN, em 02 de Outubro de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:EEDAE110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12090001/14

TIPO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por preço global
OBJETO:contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Ampliação de duas Unidades Básicas de Saúde localizada nas comunidades Cacimba Nova e Cacimba de Baixo, zona rural de Serra Caiada/RN, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL:R$ 365.218,36 (Trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO:REPASSES FUNDO A FUNDO – FNS/MS.
BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: **CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA LTDA - EPP,** empresa com sede à Trav. Brasília, 415 – Cidade da Esperança - Natal/RN – CEP. 59.070-704, com CNPJ (MF) nº. 19.678.703/0001-00, representada neste Ato por seu representante José Audes Pereira dos Anjos, portador do CPF de nº. 050.800.604-09; Carteira de Identidade nº. 1.884.690 – SSP/RN, que apresentou proposta de preços no valor global de R$ **365.218,36 (Trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)** e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Abdicado o prazo recursal, conforme consta do termo de renuncia acostado aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 02 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:862AC0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0117/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, CNPJ N° 04.656.212/0001-82. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato Original por mais 91 (noventa e um) dias. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA
Membro da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:7E24E909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0542/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	30 de Setembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente José Wanderley da Silva ao INSS, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para perícia médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D756A819

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0543/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	01 de Outubro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 01 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Francisco de Assis A. do Nascimento e Murilo A. da Silva ao Hospital Universitário Onofre Lopes, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para consultas especializadas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DE456B30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0544/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de Outubro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Elisangela da Silva Costa ao Hospital Tiago Dias e ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para exame e consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2B263419

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0546/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de Outubro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Paula de Medeiros Bezerra ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:923762E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0547/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	01 de Outubro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 01 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Transferir a paciente Paula de Medeiros Bezerra do Hospital Regional (SESP) para o Hospital Walfredo Gurgel, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4ECFD8B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0548/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Verônica Maria Ramos Dias**
Cargo/Função:	Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	01 de Outubro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 01 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Acompanhar a transferência da paciente Paula de Medeiros Bezerra do Hospital Regional (SESP) para o Hospital Walfredo Gurgel, para atendimento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E3BDB067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0549/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	30 de Setembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir as servidoras municipais Ana Karina C. do Nascimento, Ana Santana M. dos Reis e Francisca das Chagas S. Pereira, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa OJT-8346, que prestavam serviço no Projeto Saúde do Trabalhador, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6AD8A5EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0550/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de Outubro de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A11E85E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0551/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de Outubro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Daniele Francisca da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento obstétrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F2A16C5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0545/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	01 de Outubro de 2014	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 01 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Ir à Central Metropolitana de Regulação tratar de assuntos administrativos referentes ao SIGUS (alta complexidade), conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C308734E

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 373, 01 DE OUTUBRO DE 2014

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMO DEFINIDO NO INCISO III, DO ART. 2º, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.257, DE 4 DE AGOSTO DE 2010, A SITUAÇÃO ANORMAL PROVOCADA PELA FALTA DE CHUVAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a reduzida ocorrência de chuvas no território deste Município no período desde o mês de outubro de 2011;
CONSIDERANDO que grande parte da zona rural do Município ainda se encontra afetada, com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal, sendo abastecida parcialmente por carro-pipa;
CONSIDERANDO que a administração municipal vem sendo demandada constantemente para solucionar as consequências desta situação em diversos pontos da zona rural;
CONSIDERANDO que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;
CONSIDERANDO, finalmente, o Decreto Estadual nº 24.700, de 29 de Setembro de 2014, com vigência de 180 (cento e oitenta dias);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR SECA no Município de Serra Negra do Norte/RN, como definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de Agosto de 2010, haja vista asituação de emergênciaprovocada por desastre natural-climatológico, caracterizando umaestiagemprolongada.
Parágrafo Único. A situação de emergência declarada no caput:
I. Abrange toda a zona rural e urbana do Município;
II. Tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, se persistirem as conseqüências.

Art. 2º. Fica convocada a mobilização da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), à qual é atribuída:
I. A elaboração e execução do plano de assistência, compreendendo, dentre outras ações, o fornecimento de água potável; a regularidade de funcionamento dos serviços públicos essenciais na zona rural; a execução de serviços de apoio à produção agrícola e pecuária; e a distribuição de meios de subsistência às famílias devidamente identificadas como deles necessitadas;
II. O recrutamento de voluntários para colaborar nas ações a que se refere o inciso anterior.
Parágrafo Único. Sem prejuízo de suas atribuições de rotina, ficam todas as Secretarias Municipais incumbidas de atender com prioridade as ações do plano de assistência de que trata o Inciso I.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de Outubro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:72329223

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0191/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SAYEGH SYGNORELLY DE MEDEIROS ARAUJO SOUSA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 010.929.294-44, classificado(a) na 3ª posição do Concurso Público 001/2010, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo de **FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de Outubro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:40D0F4AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 005/2013

Contratante: Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Contratada: Empresa PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ N.º 10.557.590/0001-01, com o valor de R$ 982.467,88 (Novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, e oitenta e oito centavos).
Objeto: Contratação de Empresa de prestação de serviços de impressão e plotagem, elaboração de projetos de arquitetura e serviços de engenharia, consultoria, acessória, fiscalização e vistoria em execução de obras, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Vigência: 18/06/2014 a 31/12/2014.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.002 – Gabinete do Prefeito, Ação: 2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 100 – Recursos do Tesouro; Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio-Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, Ação: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio-Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 100 – Recursos do Tesouro; Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Ação: 2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 100 – Recursos do Tesouro; Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 100 – Recursos do Tesouro; Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, Ação: 2075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 100 – Recursos do Tesouro; Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Ação: 2095 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 100 – Recursos do Tesouro; Unidade Orçamentária: 02.011 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Ação: 2107 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 100 – Recursos do Tesouro.
Base Legal – Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18/06/2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:32F9EB6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 0162-A, de 1° de novembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **16 de outubro de 2014 às 9 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com registro de preço, objetivando à **Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas do Município**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situada à Av. Manoel Nascimento, 828 - Centro, no horário de 8:00 às 12:00 horas, ou pelo e-mail cpl-tlc@hotmail.com.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de outubro de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:5246C3E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DESERTA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DESERTA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA DESERTA A SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº002/2014 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO O OBJETO É REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA DO CHAFARIZ CENTRO NO MUNICÍPIO DE TOUROS.

TOUROS, 02 DE OUTUBRO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Presidente CPL – TOUROS

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:C3BA2CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0071/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **LUZINETE DE FREITAS TORRES, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0071/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PASSAGEM UMARIZAL/RN - ALEXANDRIA/RN
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/10/2014
Homologado para: SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.580.209/0001-98, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00002 - PASSAGEM UMARIZAL/RN - PAU DOS FERROS/RN
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/10/2014
Homologado para: SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.580.209/0001-98, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00003 - PASSAGEM UMARIZAL/RN - MOSSORÓ/RN
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/10/2014
Homologado para: SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.580.209/0001-98, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00004 - PASSAGEM UMARIZAL/RN - NATAL/RN
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/10/2014
Homologado para: SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -
ME, C.N.P.J. nº 11.580.209/0001-98, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

LUZINETE DE FREITAS TORRES
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:65485625

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0071/2014-PP

CONTRATO Nº.....: 20140271
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0071/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para aquisição de passagens para as cidades de Alexandria/RN, Pau dos Ferros/RN, Mossoró/RN e Natal/RN para pessoas carentes deste município de Umarizal/RN se submeterem a tratamentos de saúde especializados nas referidas cidades.
VALOR TOTAL.....: R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil, quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.038 Atendimentos Eventuais de Apoio a Pessoa carente (Doação de Passagens), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 75.500,00.
VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:6339D7D1

CPL
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº0003/2013 - TP

CONTRATO Nº.....: 20130320
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para realizar os serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - Padrão 01, no Assentamento Remédio, zona rural do município de Umarizal/RN, atendendo ao termo de parceria entre este município com o Governo Federal e o Ministério da Saúde através do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 400.363,33 (quatrocentos mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0702.103010075.1.043 Programa de Readequação das Unidades Básicas de Saúde - QUALIFAR - SUS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 400.363,33.
VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C908E8F0

CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201303220 TOMADA DE PREÇO Nº0003/2013 - TP

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.439.069/0001- 03, com sede na AV. GAVIAO, Nº 19, representado por LUZINETE DE FREITAS TORRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.575.989/0001-15, com sede na RUA OLHO D AGUA DO BORGES, 136, CENTRO, UMARIZAL UMARIZALRN, CEP 59865-000, representada por MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 01 de Outubro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.439.069/0001-03
Contratante

M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 10.575.989/0001-15
Contratado

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:FB5E7016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N133/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão da servidora Antônia Conceição de Amorim Neta e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação feita pelo Poder Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado do Gabinete da Presidência a Sua Excelência o Desembargador Aderson Silvino - Presidente, através do ofício Nº0737/2014, datado de 19 de setembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a cessão da servidora: **ANTÔNIA CONCEIÇÃO DE AMORIM NETA,** matricula nº10.094-3 ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no Fórum Municipal de Umarizal-RN.

Parágrafo Único – Caberá ao município o ônus da remuneração devido ao servidor ora cedido.

Art. 2º - O presente ato cessionário será vigente de 01/10/2014 até o dia 02/10/2016.

Parágrafo Único – A presente cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 3º - A presente **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 01 de outubro de 2014.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B7CCD4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº134/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício Nº0242/2014, de 18 de outubro do corrente ano, expedido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Natal/RN.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a cessão da servidora **WILANEIDE TAVARES**, matrícula Nº152 a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/ Natal.

Parágrafo Único – Caberá ao município o ônus da remuneração devida à servidora ora cedida.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de outubro de 2014
.
CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5E2B9BCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº006/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

EMENTA: Decreta Estado de Emergência por Seca no âmbito do município de Umarizal/RN, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, continuam os efeitos negativos, decorrentes da baixa precipitação pluviométrica no início do corrente ano, ocasionando o comprometimento do armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, além da redução da vazão dos poços provocando a falta de água para o gasto, consumo animal e para o consumo humano na produção rural deste município;

CONSIDERANDO que tanto os problemas socioeconômicos, como as dificuldades enfrentadas pela Administração deste município, determinam a adoção de medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

CONSIDERANDO que, como conseqüência deste desastre, resultaram os danos ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação e Danos;

CONSIDERANDO que, em conformidade com a Resolução Nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – COMDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível médio;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 24.700/2014 de 29 de setembro de 2014 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que, concorreram como critérios agravantes de situação de anormalidade: presença de fenômeno meteorológico que inibe a formação e precipitação de nuvens, bem como a deficiência de mananciais, reservatórios, poços tubulares e dessalinizadores para condicionar melhor armazenamento d'água no município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada, por 180 (cento e oitenta) dias, a situação de Emergência por Seca no Município de Umarizal-RN, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por Desastres Naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas em decorrência da estiagem, de acordo com os decretos anteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 01 de outubro de 2014.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:765F333E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº132/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Maykon Ricard Cavalcante Nunes**, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo em Comissão de Secretário Chefe da Casa Civil, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Fazer face a despesa de viagem para fazer entrega da prestação de Contas do Transporte Escolar, no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01 de outubro do corrente ano, Natal/RN.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 01 (dia) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 29 de setembro de 2014.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F1F0CD84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N.º 001/2014

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2014.

RESULTADO

Os licitantes credenciados ao item 4.1 do Edital (Médico do PSF), por ordem de classificação, foram os seguintes:

Classificação	Nome
1º	ANA NAZARÉ CARDOSO COSTA
2º	EDNEY GIOVANI DIAS AGRA
3º	GIRLANE FERNANDES ALVES MEDEIROS
4º	CARLOS MENANDRO DE LIMA FIRMINO
5º	MARIANA MACIEL SMITH CONRADO
6º	REBBECA TABITTA MARINHO E SOUZA
7º	JOÃO WERLEY BANDEIRA GOMES
8º	AGUINALDO SEGUNDO GURGEL DA NÓBREGA PENHA
9º	MARIO MARCOS ANTONIO DA SILVA
10º	MAXWEL RODRIGUES DE SOUZA
11º	RICARDO NOBREGA SOLANO FILHO
12º	TAMARA MARIA VALE
13º	MARA GISANA GOMES DE MACEDO
14º	GILBERTO DE SOUZA
15º	ALCEBÍADES LIMA PEREIRA

Os licitantes credenciados ao item 4.2 do Edital (Serviços Especializados), por ordem de classificação, foram os seguintes:

Classificação	Especialidade	Nome
1º	Geriatra	ANA NAZARÉ CARDOSO COSTA
2º	Geriatra	PEDRO PEREIRA DA COSTA SEGUNDO

Classificação	Especialidade	Nome
1º	Ginecologista	JULIANA AQUINO DE MOURA
2º	Ginecologista	FRANCISCO CANINDÉ DE FREITAS

Classificação	Especialidade	Nome
1º	Cardiologista	DIXON FRADIK MEDEIROS DE LIMA

Classificação	Especialidade	Nome
1º	Psiquiatra	FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO

Os licitantes credenciados ao item 4.3 do Edital (Urgência e Emergência - Plantões), por ordem de classificação, foram os seguintes:

Classificação	Nome
1º	NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA LARIU
2º	MARIANA MACIEL SMITH CONRADO
3º	MARCIO LUIZ GURGEL
4º	MARA GISANA GOMES DE MACEDO
5º	GIRLANE FERNANDES ALVES MEDEIROS
6º	EDNEY GIOVANI DIAS AGRA
7º	ÉDER SÉRGIO REBOUÇAS DE MOURA
8º	CARLOS MENANDRO DE LIMA FIRMINO
9º	REBBECA TABITTA MARINHO E SOUZA
10º	ANA NAZARÉ CARDOSO COSTA
11º	JOÃO WERLEY BANDEIRA GOMES
12º	THELMA TATIANA GOMES XAVIER
13º	CAMILA FREIRE SALEM DE MIRANDA
14º	LAMYLYA FERREIRA FIGUEIREDO DE SÁ
15º	MARIO MARCOS ANTONIO DA SILVA
16º	MAXWEL RODRIGUES DE SOUZA
17º	ALCEBÍADES LIMA PEREIRA
18º	RICARDO NOBREGA SOLANO FILHO
19º	GILBERTO DE SOUZA
20º	AGUINALDO SEGUNDO GURGEL DA NÓBREGA PENHA
21º	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA
22º	TAMARA MARIA VALE

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) ano
Valor Total R$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais) Mensais.
Fundamento Legal Artigo. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
Justificativa Anexa nos autos do processo de credenciamento nº 001/2014.
Elemento de Despesa 3.3.90.36
Declaramos que as contratações obedecerão ao sorteio realizado em sessão pública, do dia 29 de setembro de 2014, conforme a classificação obtida, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Upanema/RN, 02 de outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:84F7291C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2014 - PMU

Aos 02 dias do mês de outubro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.085.771/00001-30**, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei n.º 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014 – PMU**, homologado em 30 de outubro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDORES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA / 17.879.574/0001-84	VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA /631.391 - SSPRN
JOSE MARIA AQUINO DA COSTA / 18.045.412/0001-03	JOSE MARIA AQUINO DA COSTA /1.425.731 - SSPRN
MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE / 18.235.486/0001-02	MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE /1.317.519 - SSPRN
JOSE AUGUSTO COSTA / 18.073.045/0001-51	JOSE AUGUSTO COSTA /2.168.221 - SSPRN
JULIMAR BATISTA SOARES - ME / 13.265.959/0001-09	JULIMAR BATISTA SOARES /1.104.191 - SSPRN
ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO / 20.255.855/0001-70	ANTONIA ROSANGÊLA COSTA HONORATO /1905231 SSPRN
FRANCISCO EDIVAN DE LIMA SILVA / 18.056.263/0001-88	FRANCISCO EDIVAN DE LIMA SILVA /1.493.457 - SSPRN
TALISSON CARLOS DA COSTA / 17.938.876/0001-86	TALISSON CARLOS DA COSTA /2.394.290 - SSPRN

Item nº:1 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 7 Pessoas, Modelo: Doblo, Zafira, ou similar, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Upanema, no transporte de pacientes da Zona rural a zona Urbana, assim como para à Cidade de Mossoró, Natal, Fortaleza e cidades vizinhas, para a realização de consultas especializadas, exames mais precisos, cirurgias, acompanhamento Médico necessários em virtude de doenças crônica, procedimentos que exigem tratamentos continuados, bem como para transporte de servidores desta secretaria na capacitação e treinamentos em cursos, simpósios, congressos e eventos similares, de Upanema para a cidade onde acontecerá.**			
Quantidade: 40.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,43	Valor Total: 57.200,00
Aceito para: **JULIMAR BATISTA SOARES - ME** - CNPJ 13.265.959/0001-09			
Item nº:2 -**Locação de Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 7 Pessoas, Modelo: Doblo, Zafira, ou similar, com combustível e manutenção por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Upanema no transporte de pacientes da Zona rural a zona Urbana, assim como para às Cidades de Mossoró, Natal, Fortaleza e cidades vizinhas para a realização de consultas especializadas, exames, cirurgias, acompanhamento Médico necessários em virtude de doenças crônica, procedimentos que exigem tratamentos continuados, bem como para transporte de servidores desta secretaria na capacitação e treinamento de servidores em cursos, congressos e simpósios realizados fora de Upanema.**			
Quantidade: 40.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,43	Valor Total: 57.200,00
Aceito para : **JULIMAR BATISTA SOARES - ME** - CNPJ 13.265.959/0001-09			
Item nº:3 -**Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de saúde, para o transporte de Pacientes carentes da Zona Rural para zona Urbana para seções de fisioterapia, que se encontram em tratamento frequente e para o transporte da equipe de profissionais para esse atendimento especializado em domicilio do paciente.**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,25	Valor Total: 43.750,00
Aceito para : **VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA** - CNPJ 17.879.574/0001-84			
Item nº:4 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta da Contratante para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de Pacientes da Zona Rural e Urbana, assim como para transporte de pessoas Carentes que se encontrarem em estados mais urgentes de saúde à postos de atendimento especializados da zona rural para zona urbana e para os casos mais graves regulados e transportá-los para as cidades vizinhas (Apodi/Caraúbas/Almino Alfonso etc.). Ficando 24 horas por dia à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Upanema.**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,25	Valor Total: 43.750,00
Aceito para: **JOSE MARIA AQUINO DA COSTA** - CNPJ 18.045.412/0001-03			
Item nº:5 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 4 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta da Contratante para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde, no transporte de Pacientes da Zona Rural e Urbana, assim como para transporte de pessoas Carentes que se encontrarem em estados mais urgentes de saúde à postos de atendimento especializados da zona rural para zona urbana e mais os casos mais avançados regulados e transferidos para cidades vizinhas (Apodi/Caraúbas/Almino Alfonso, etc.). Ficando 24 horas por dia à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Upanema**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,25	Valor Total: 43.750,00
Aceito para: **MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE** - CNPJ 18.235.486/0001-02			
Item nº:6 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde no transporte de Pacientes de Upanema à Cidade de Mossoró, atendendo assim as necessidades de pessoas que precisam realizar tratamento contínuo de hemodiálise, duas vezes por dia. Esse transporte é necessários de segunda-feira a sexta-feira e feriados, ficando o veículo a disposição durante todo o dia, da Secretaria de Saúde do Município de Upanema.**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,25	Valor Total: 43.750,00
Aceito para: **JOSE AUGUSTO COSTA** - CNPJ 18.073.045/0001-51			
Item nº:7 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde no transporte de coletas de Material laboratorial, preventivo ginecológico, amostras de águas de consumo humano, para análise no Laboratório de Referência Enológico-LAREN,. Transporte este necessário de segunda-feira a sexta-feira a disposição da Secretaria de Saúde do Município de Upanema**			
Quantidade: 40.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,28	Valor Total: 51.200,00
Aceito para: **JULIMAR BATISTA SOARES - ME** - CNPJ 13.265.959/0001-09			
Item nº:8 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF – III, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,25	Valor Total: 43.750,00
Aceito para : **FRANCISCO EDIVAN DE LIMA SILVA** - CNPJ 18.056.263/0001-88			
Item nº:9 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF – IV, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,25	Valor Total: 43.750,00
Aceito para : **TALISSON CARLOS DA COSTA** - CNPJ 17.938.876/0001-86			
Item nº:10 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF –V, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,28	Valor Total: 44.800,00
Aceito para : **JULIMAR BATISTA SOARES - ME** - CNPJ 13.265.959/0001-09			
Item nº:11 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF –VII, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,25	Valor Total: 43.750,00
Aceito para : **ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO** - CNPJ 20.255.855/0001-70			
Item nº:12 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de Transporte de pacientes carentes e acompanhantes da zona rural e que se encontram em casos de urgência para atendimento emergencial na Unidade Mista nesta cidade ou hospitais em Mossoró e Natal, após regulados. Tal contratação se justifica pelo fato de muitas vezes, pacientes encaminhados para essas cidades não terem condições financeiras de se deslocarem para esses locais diferentes quando da sua necessidade e em virtude da grande demanda e extensão territorial, serem insuficientes as ambulâncias do município.**			
Quantidade: 45.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,28	Valor Total: 57.600,00
Aceito para : **JULIMAR BATISTA SOARES - ME** - CNPJ 13.265.959/0001-09			
Item nº:13 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de Pessoas carentes em situações de urgência e emergência da Comunidade de Palheiros III e comunidades circunvizinhas, para a Unidade Mista localizada na zona Urbana, que necessitem de auxílio Médico. Tal contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento na urgência e distância que a comunidade se encontra da zona urbana e a quantidade numerosa de famílias, que residem nessas localidades, assim como pela insuficiência de ambulâncias que já atendem a zona urbana.**			
Quantidade: 45.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,28	Valor Total: 57.600,00
Aceito para : **JULIMAR BATISTA SOARES - ME** - CNPJ 13.265.959/0001-09			
Item nº:14 - **Locação de Veículo com capacidade para no mínimo 15 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratante para atender às Necessidades de Transporte de pacientes carentes e acompanhantes para realização de consultas, exames, cirurgias, que se encontram em fase de tratamento clínico em hospitais e clínicas da cidade de Natal. Este veículo ficará a disposição da secretaria Municipal de Saúde, a disposição 24 horas do serviço social que após agendamento e encaminhamento fará o transporte desses pacientes de segunda a sexta-feira. Tal contratação se justifica pelo fato de ser frequente o grande número de pacientes de Upanema que buscam atendimento médico especializado na cidade de Natal.**			
Quantidade: 120.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,73	Valor Total: 207.600,00
Aceito para : **JULIMAR BATISTA SOARES - ME** - CNPJ 13.265.959/0001-09			

• OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços visando possível contratação de pessoa jurídica para locação de transportes em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 - PMU** e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde FUNÇÃO: 10 – Saúde SUBFUNÇÃO: 302: Assistência Hospitalar PROGRAMA: 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde AÇÃO: 2100: Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública - NATUREZA: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSOS: 100: Recursos Ordinários.

• DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Upanema não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

• DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Upanema.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Upanema, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

• DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Upanema e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014 - PMU.**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014 - PMU,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014-PMU** pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

• DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:

5.1.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s), em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

• DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - A Prefeitura de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014-PMU** e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): **VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA-**CNPJ:

17.879.574/0001-84; **JOSE MARIA AQUINO DA COSTA-**CNPJ:18.045.412/0001-03; **MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE-**CNPJ: 18.235.486/0001-02; **JOSE AUGUSTO COSTA-**CNPJ:18.073.045/0001-51; **JULIMAR BATISTA SOARES – ME-**CNPJ: 13.265.959/0001-09; **ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO-**CNPJ: 20.255.855/0001-70; **FRANCISCO EDIVAN DE LIMA SILVA-**CNPJ: 18.056.263/0001-88 e **TALISSON CARLOS DA COSTA-**CNPJ:17.938.876/0001-86, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 3.555/2000.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Upanema/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA
CNPJ: 17.879.574/0001-84

JOSE MARIA AQUINO DA COSTA
CNPJ:18.045.412/0001-03

MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE
CNPJ: 18.235.486/0001-02

JOSE AUGUSTO COSTA
CNPJ:18.073.045/0001-51

JULIMAR BATISTA SOARES – ME
CNPJ: 13.265.959/0001-09

ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO
CNPJ: 20.255.855/0001-70

FRANCISCO EDIVAN DE LIMA SILVA
CNPJ: 18.056.263/0001-88

TALISSON CARLOS DA COSTA
CNPJ:17.938.876/0001-86

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:A91FAB0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

O Município de Várzea, através da Prefeitura Municipal de Várzea por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **10h00min do dia 22 de outubro de 2014**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia destinada a execução da reforma de quatro pontes de tábuas espassadas - "mata-burro", nas localidades de Lajinha, Angico, Alívio e Capim Grosso, no Município de Várzea/RN. Obra financiada com recursos próprios. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 ás 13:00 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Várzea/RN, 02 de outubro de 2014.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:23A8D5A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 02.2014

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2014
O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN, Homologa o resultado do Chamada Pública 002/2-14, que tem como objeto a realização exames laboratoriais nos preços fixados pela Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, à empresa Biotech Laboratório de Citologia e Analises Clínicas s/s ME CNPJ-09.374.071/0001-29.

Vera Cruz/RN, Em, 03 de setembro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:EB24C8AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2014 2º CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2014

2º CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Flor, torna público que a sessão da licitação ocorrida às 10h00min do dia 02 de outubro de 2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 013/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de clínica(s) que realizará(ão) diversos exames, destinados às pessoas carentes do município, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Flor, foi considerada "DESERTA" por não haver interessados. Comunica ainda que a 2ª (segunda) sessão para apresentação das propostas financeiras se dará no dia **16 de outubro de 2014 ás 10h00min**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Flor.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Vila Flor - RN, 02 de outubro de 2014.

SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:F572C38B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ANEXO 01				Poder/Órgão: PREF.MUN.CAMPO REDONDO			
Balanço Orçamentário - Despesa				Bimestre de Referência: 04/2014			
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	1.155.175,00	339.975,00	1.053,00	1.053,00	1.053,00	1.053,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.336.170,00	11.045.332,00	0,00	9.645.012,00	1.469.754,43	5.711.562,28
319013	Obrigações Patronais	1.732.411,00	1.826.311,00	6.283,90	948.808,47	4.541,90	323.286,71
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	159.896,00	87.996,00	2.200,00	7.700,00	2.200,00	7.700,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	38.862,00	35.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	373.690,00	296.834,05	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	243.425,00	536.030,95	0,00	408.105,95	0,00	107.585,69
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	26.685,00	34.035,00	0,00	20.263,71	1.495,00	15.233,71
337139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	295.000,00	81.071,49	0,00	21.712,00	14.119,00	21.712,00
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00	29.000,00	6.547,42	25.519,26	10.347,42	25.519,26
339004	Contratação por Tempo Determinado	0,00	175.500,00	0,00	175.500,00	26.788,00	73.442,56
339008	Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00	13.000,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
339014	Diárias – Civil	143.437,00	107.439,67	188,00	1.284,15	188,00	188,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	35.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	38.100,00	8.758,00	0,00	4.658,00	0,00	4.658,00
339030	Material de Consumo	2.388.917,00	2.322.674,01	305.668,79	1.300.478,18	269.695,64	1.123.122,51
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	29.175,00	11.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	398.100,00	311.350,02	26.917,50	145.500,10	7.537,50	126.120,10
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	217.275,00	137.937,00	0,00	10.120,50	0,00	5.060,25
339035	Serviços de Consultoria	322.000,00	143.894,12	0,00	7.240,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.289.075,00	2.467.426,04	115.791,00	1.320.639,80	126.693,40	633.310,56
339037	Locação de Mão-de-Obra	4.200,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	Arrendamento Mercantil	20.325,00	6.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.639.290,00	2.321.552,08	216.088,12	1.598.833,21	265.252,58	1.091.338,02
339041	Contribuições	71.125,00	91.125,00	0,00	22.452,78	7.484,26	18.710,65
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	68.286,65	3.559,13	63.824,01	3.968,37	62.761,99
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	176.540,00	169.040,00	1.200,00	37.054,00	9.191,00	22.992,00
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
339049	Auxílio-Transporte	10.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	362.320,00	308.242,50	0,00	8.650,79	0,00	8.650,79
339093	Indenizações e Restituições	69.725,00	55.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	72.590,00	62.843,42	0,00	0,00	0,00	0,00
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	229.600,00	139.400,00	0,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00
449051	Obras e Instalações	1.758.705,00	1.960.964,21	51.702,38	768.527,64	89.373,67	382.787,71
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.331.540,00	1.256.765,00	7.590,00	285.997,60	33.270,00	280.857,60
449061	Aquisição de Imóveis	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	48.900,00	48.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	233.350,00	172.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	913.500,00	878.500,00	43.097,65	294.003,56	43.097,65	294.003,56
999999	A Classificar	345.000,00	60.740,79	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		27.690.803,00	27.718.803,00	787.886,89	17.170.238,71	2.400.850,82	10.388.956,95

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:29388464

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

ANEXO 01			Poder/Órgão: PREF.MUN.CAMPO REDONDO				
Balanço Orçamentário - Receita			Bimestre de Referência: 04/2014				
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	26.960.803,00	26.960.803,00	3.831.656,11	14	12.368.634,93	46	14.592.168,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	505.000,00	505.000,00	24.853,82	5	64.451,95	13	440.548,05
IMPOSTOS	435.000,00	435.000,00	23.839,08	5	56.628,46	13	378.371,54
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	185.000,00	185.000,00	8.929,18	5	20.102,75	11	164.897,25
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	30.000,00	30.000,00	1.017,47	3	3.975,49	13	26.024,51
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	105.000,00	105.000,00	5.330,71	5	11.650,89	11	93.349,11
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	100.000,00	100.000,00	0,00	0	5.106,17	5	94.893,83
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	5.000,00	5.000,00	5.330,71	107	6.544,72	131	-1.544,72
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	50.000,00	50.000,00	2.581,00	5	4.476,37	9	45.523,63
Imposto sobre a Produção e Circulação	250.000,00	250.000,00	14.909,90	6	36.525,71	15	213.474,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	250.000,00	250.000,00	14.909,90	6	36.525,71	15	213.474,29
TAXAS	60.000,00	60.000,00	1.014,74	2	7.823,49	13	52.176,51
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	89,10	0	434,86	1	29.565,14
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	89,10	0	434,86	1	29.565,14
Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	925,64	3	7.388,63	25	22.611,37

Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	925,64	4	7.388,63	30	17.611,37
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	490.000,00	490.000,00	0,00	0	0,00	0	490.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	490.000,00	490.000,00	0,00	0	0,00	0	490.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	240.000,00	240.000,00	0,00	0	0,00	0	240.000,00
Outras Contribuições Econômicas	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	126.551,00	126.551,00	0,00	0	8.973,52	7	117.577,48
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	27.000,00	27.000,00	0,00	0	0,00	0	27.000,00
Aluguéis	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Foros	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Laudêmios	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	88.551,00	88.551,00	0,00	0	8.973,52	10	79.577,48
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	86.551,00	86.551,00	0,00	0	8.973,52	10	77.577,48
Remuneração de Depósitos Bancários	80.000,00	80.000,00	0,00	0	3.630,07	5	76.369,93
Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receita de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.500,00	33.500,00	500.000,00	1.493	500.000,001.493		-466.500,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços de Venda de Editais	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outros Serviços	18.500,00	18.500,00	500.000,00	2.703	500.000,00	2.703	-481.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.731.752,00	25.731.752,00	3.306.802,29	13	11.795.209,46	46	13.936.542,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.915.572,00	22.915.572,00	3.306.802,29	14	11.795.209,46	51	11.120.362,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.412.725,00	15.412.725,00	2.456.739,15	16	8.172.058,48	53	7.240.666,52
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.015.000,00	11.015.000,00	1.275.783,48	12	5.525.967,14	50	5.489.032,86
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.000.000,00	11.000.000,00	1.275.783,48	12	5.525.914,38	50	5.474.085,62
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0	52,76	0	14.947,24
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	264.810,00	264.810,00	22.387,23	8	84.888,02	32	179.921,98

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	65.000,00	65.000,00	0,00	0	0,00	0	65.000,00
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	119.810,00	119.810,00	22.387,23	19	84.888,02	71	34.921,98
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.958.165,00	1.958.165,00	619.863,67	32	1.378.891,43	70	579.273,57
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	895.000,00	895.000,00	11.200,00	1	153.486,88	17	741.513,12
Transferências do Salário-Educação	99.750,00	99.750,00	0,00	0	79.284,83	79	20.465,17
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	20.000,00	20.000,00	0,00	0	1.530,00	8	18.470,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	150.000,00	150.000,00	16.404,00	11	79.428,00	53	70.572,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	507.759,66	0	531.038,64	0	-531.038,64
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	490.000,00	490.000,00	0,00	0	142.303,39	29	347.696,61
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	20.000,00	20.000,00	614,96	3	2.152,36	11	17.847,64
Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	2.726,15	1	193.087,79	39	306.912,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.502.847,00	3.502.847,00	261.822,49	7	1.001.501,29	29	2.501.345,71
Participação na Receita dos Estado	2.640.000,00	2.640.000,00	261.822,49	10	1.001.501,29	38	1.638.498,71
Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	261.616,97	12	993.240,21	45	1.206.759,79
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	0,00	0	5.234,36	3	144.765,64
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	205,52	2	784,43	8	9.215,57
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	50.000,00	50.000,00	0,00	0	2.242,29	4	47.757,71
Outras Participações na Receita dos Estados	230.000,00	230.000,00	0,00	0	0,00	0	230.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programa	336.260,00	336.260,00	0,00	0	0,00	0	336.260,00
Outras Transferências dos Estados	526.587,00	526.587,00	0,00	0	0,00	0	526.587,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.000.000,00	4.000.000,00	588.240,65	15	2.621.649,69	66	1.378.350,31
Transferência de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	588.240,65	15	2.621.649,69	66	1.378.350,31
Transferências de Convênios	2.816.180,00	2.816.180,00	0,00	0	0,00	0	2.816.180,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	2.296.180,00	2.296.180,00	0,00	0	0,00	0	2.296.180,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas à	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	520.000,00	520.000,00	0,00	0	0,00	0	520.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	270.000,00	270.000,00	0,00	0	0,00	0	270.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.000,00	74.000,00	0,00	0	0,00	0	74.000,00
Multas e Juros de Mora	4.500,00	4.500,00	0,00	0	0,00	0	4.500,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	1.500,00	1.500,00	0,00	0	0,00	0	1.500,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.500,00	1.500,00	0,00	0	0,00	0	1.500,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições	1.500,00	1.500,00	0,00	0	0,00	0	1.500,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.500,00	1.500,00	0,00	0	0,00	0	1.500,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.500,00	51.500,00	0,00	0	0,00	0	51.500,00
Indenizações	1.500,00	1.500,00	0,00	0	0,00	0	1.500,00

Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.500,00	1.500,00	0,00	0	0,00	0	1.500,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.500,00	1.500,00	0,00	0	0,00	0	1.500,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	1.500,00	1.500,00	0,00	0	0,00	0	1.500,00
Receitas Diversas	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.439.000,00	3.439.000,00	0,00	0	652.010,61	19	2.786.989,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienações de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienações de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.369.000,00	3.369.000,00	0,00	0	652.010,61	19	2.716.989,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Transferências da União	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências de Convênios	3.304.000,00	3.304.000,00	0,00	0	652.010,61	20	2.651.989,39
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.684.000,00	1.684.000,00	0,00	0	0,00	0	1.684.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	60.000,00	60.000,00	0,00	0	0,00	0	60.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	60.000,00	60.000,00	0,00	0	0,00	0	60.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	341.000,00	341.000,00	0,00	0	0,00	0	341.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0	652.010,61	40	957.989,39
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	95.000,00	95.000,00	0,00	0	0,00	0	95.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.679.000,00	-2.679.000,00	-307.602,98	0	-1.404.252,85	0	-1.274.747,15
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.203.000,00	-2.203.000,00	-255.156,65	0	-1.203.862,13	0	-999.137,87
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-255.156,65	0	-1.203.851,58	0	-996.148,42
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0	-10,55	0	-2.989,45
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-4.000,00	-4.000,00	-122,98	0	-430,43	0	-3.569,57
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-472.000,00	-472.000,00	-52.323,35	0	-199.960,29	0	-272.039,71
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-440.000,00	-440.000,00	-52.323,35	0	-199.960,29	0	-240.039,71
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0	0,00	0	-30.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0	0,00	0	-2.000,00
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	27.720.803,00	27.720.803,00	3.524.053,13		11.616.392,69		16.104.410,31

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:77CE2323

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ANEXO 02	Poder/Órgão : PREF.MUN.CAMPO REDONDO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Bimestre de Referência: 04/2014

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
01031	Ação Legislativa	1.141.260,00	1.141.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141.260,00
03092	Representação Judicial e Extrajudicial	63.000,00	156.475,00	0,00	127.032,00	14.400,00	63.329,32	0,61	40,47	93.145,68
04122	Administração Geral	2.272.750,00	2.211.735,48	74.475,22	1.539.379,97	178.430,32	995.091,33	0,00	0,00	1.216.644,15
04123	Administração Financeira	800.000,00	800.000,00	0,00	179.649,05	19.425,04	96.095,70	0,92	13,83	703.904,30
04125	Normatização e Fiscalização	63.000,00	33.473,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.473,10
04131	Comunicação Social	70.000,00	86.212,00	0,00	61.677,68	6.448,00	33.194,56	0,32	38,74	53.017,44
04843	Serviço da Dívida Interna	346.500,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00
08241	Assistência ao Idoso	352.065,00	208.973,09	4.403,11	113.800,59	3.277,61	58.635,49	0,00	0,00	150.337,60
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	18.165,00	15.279,00	0,00	3.204,00	801,00	1.602,00	0,02	12,16	13.677,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	349.925,00	741.072,33	8.695,32	514.584,61	18.509,45	205.361,65	0,58	44,95	535.710,68
08244	Assistência Comunitária	2.314.050,00	2.275.177,24	39.060,80	798.067,64	111.147,27	476.399,77	0,00	0,00	1.798.777,47
08482	Habitação Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
10122	Administração Geral	4.055.225,00	3.628.281,33	229.849,60	3.080.511,83	448.127,57	1.888.867,52	0,63	100,00	1.739.413,81
10301	Atenção Básica	1.884.400,00	2.053.021,47	27.387,50	1.356.263,02	229.239,54	819.532,57	0,01	15,30	1.233.488,90
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	885.650,00	566.753,50	35.892,28	83.220,50	0,00	45.619,22	0,00	0,00	521.134,28
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	150.250,00	146.468,70	0,00	89.380,65	0,00	89.380,65	0,00	0,00	57.088,05
10304	Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10305	Vigilância Epidemiológica	117.600,00	200.600,00	0,00	137.968,37	23.955,59	104.278,60	0,04	46,23	96.321,40
10482	Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
12306	Alimentação e Nutrição	142.800,00	191.165,95	29.096,75	106.757,17	29.096,75	106.589,39	0,00	0,00	84.576,56
12361	Ensino Fundamental	6.435.191,00	6.040.342,07	104.352,62	4.715.263,65	724.506,06	2.937.476,46	0,00	0,00	3.102.865,61
12362	Ensino Médio	158.550,00	191.573,25	3.243,00	139.287,09	11.397,69	134.717,89	0,77	78,99	56.855,36
12363	Ensino Profissional	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
12365	Educação Infantil	394.905,00	668.830,00	0,00	371.673,26	64.478,28	269.757,89	0,00	0,00	399.072,11
12367	Educação Especial	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
13392	Difusão Cultural	210.000,00	137.329,20	0,00	116.421,70	0,00	116.421,70	0,00	0,00	20.907,50
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.570.000,00	649.001,12	51.702,38	321.752,63	0,00	155.984,04	0,16	10,10	493.017,08
15452	Serviços Urbanos	730.000,00	2.250.365,60	125.332,60	2.069.640,67	286.589,77	1.039.662,27	10,01	49,50	1.210.703,33
16482	Habitação Urbana	332.850,00	245.767,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.767,60

17512	Saneamento Básico Urbano	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidar
18542	Controle Ambiental	202.630,00	202.630,00	0,00	72.181,92	5.132,20	34.089,32	0,33	21,38	168.540,68
18544	Recursos Hídricos	176.925,00	136.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.343,00
20122	Administração Geral	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
20605	Abastecimento	260.000,00	189.846,80	0,00	59.199,80	17.700,00	59.199,80	0,57	98,92	130.647,00
20606	Extensão Rural	466.355,00	580.090,20	42.058,11	479.112,71	79.185,57	314.149,08	0,00	0,00	265.941,12
20631	Reforma Agrária	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23695	Turismo	151.012,00	121.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.012,00
26782	Transporte Rodoviário	687.225,00	640.298,44	0,00	142.559,99	21.041,44	82.893,46	0,00	0,00	557.404,98
27451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	479.059,21	0,00	476.810,61	104.173,67	256.839,27	0,14	100,00	222.219,94
27812	Desporto Comunitário	240.000,00	103.314,53	10.080,00	10.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.314,53
27813	Lazer	86.520,00	56.811,00	2.257,60	4.757,60	3.788,00	3.788,00	0,04	6,74	53.023,00
99999	Reserva de Contingência	345.000,00	60.740,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.740,79
TOTAL :		27.690.803,00	27.718.803,00	787.886,89	17.170.238,71	2.400.850,82	10.388.956,95		17.329.846,05	

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:14675466

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

ANEXO 11				Poder/Órgão : PREF.MUN.CAMPO REDONDO
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE				Bimestre de Referência: 04/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI				Em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	430.000,00	430.000,00	18.508,37	50.083,74	11,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00	1.017,47	3.975,49	13,25
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	1.017,47	3.975,49	13,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	50.000,00	2.581,00	4.476,37	8,95
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	2.581,00	4.476,37	8,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	250.000,00	14.909,90	36.525,71	14,61
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	14.909,90	36.525,71	14,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	100.000,00	0,00	5.106,17	5,11
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	0,00	5.106,17	5,11
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.395.000,00	13.395.000,00	1.538.220,93	6.527.378,50	48,73
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	1.275.783,48	5.525.914,38	50,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	1.275.783,48	5.525.914,38	50,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	261.616,97	993.240,21	45,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	614,96	2.152,36	10,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	205,52	784,43	7,84
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	0,00	52,76	0,35
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	0,00	5.234,36	3,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.825.000,00	13.825.000,00	1.556.729,30	6.577.462,24	47,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	759.750,00	759.750,00	524.163,66	833.584,86	109,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	99.750,00	99.750,00	0,00	79.284,83	79,48
5.2- Outras Transferências do FNDE	660.000,00	660.000,00	524.163,66	754.300,03	114,29
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	759.750,00	759.750,00	524.163,66	833.584,86	109,72

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.679.000,00	2.679.000,00	307.602,98	1.404.252,85	52,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	255.156,65	1.203.851,58	54,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	52.323,35	199.960,29	45,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	122,98	430,43	10,76
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	3.000,00	3.000,00	0,00	10,55	0,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	588.240,65	2.783.259,54	69,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	588.240,65	2.783.259,54	69,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.321.000,00	1.321.000,00	280.637,67	1.379.006,69	104,39
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.042.000,00	3.257.500,00	464.557,82	1.952.337,28	59,93
13.1- Com Educação Infantil	42.000,00	378.500,00	64.478,28	269.757,89	71,27
13.2- Com Ensino Fundamental	3.000.000,00	2.879.000,00	400.079,54	1.682.579,39	58,44
14- OUTRAS DESPESAS	964.551,00	1.009.051,00	120.586,38	525.695,36	52,10
14.1- Com Educação Infantil	39.900,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	924.651,00	992.151,00	120.586,38	525.695,36	52,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.006.551,00	4.266.551,00	585.144,20	2.478.032,64	58,08
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					70,15
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.456.250,00	3.456.250,00	389.182,33	1.644.365,56	47,57
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	394.905,00	668.830,00	64.478,28	269.757,89	40,33
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	81.900,00	395.400,00	64.478,28	269.757,89	68,22
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	313.005,00	273.430,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.143.916,00	5.802.120,57	724.506,06	2.843.814,06	49,01
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.924.651,00	3.871.151,00	520.665,92	2.208.274,75	57,04
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.219.265,00	1.930.969,57	203.840,14	635.539,31	32,91
25- ENSINO MÉDIO	158.550,00	191.573,25	11.397,69	134.717,89	70,32
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	142.800,00	191.165,95	29.096,75	106.589,39	55,76
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.840.171,00	6.853.689,77	829.478,78	3.354.879,23	48,95
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.379.006,69
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.379.006,69
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.734.565,26
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					26,37
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.275,00	101.275,00	0,00	7,40	0,01
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	121.275,00	101.275,00	0,00	7,40	0,01
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.961.446,00	6.954.964,77	829.478,78	3.354.886,63	48,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF				VALOR	
				FUNDEB	(h) FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				318,18	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.784.250,59	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.292.464,98	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				492.103,79	0,00

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:E8350F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEA "A" E "B" DO INCISO II E - § 1º

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.816.248,60	17.816.248,60	1.569.091,64	15,14	6.622.412,24	57,54	11.193.836,36
Receitas Correntes	13.340.948,60	13.340.948,60	1.341.463,68	10,06	6.090.658,88	45,65	7.250.289,72
Receita Tributária	348.700,00	348.700,00	32.598,66	9,35	142.276,12	40,80	206.423,88
Impostos	334.950,00	334.950,00	31.651,81	9,45	137.344,63	41,00	197.605,37
Taxas	8.800,00	8.800,00	946,85	10,76	4.931,49	56,04	3.868,51
Contribuição de Melhoria	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00
Receitas de Contribuições	26.950,00	26.950,00	4.623,13	17,15	25.960,22	96,33	989,78
Contribuições Sociais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Contribuições Econômicas	4.950,00	4.950,00	4.623,13	93,40	25.960,22	524,45	(21.010,22)
Receita Patrimonial	88.100,00	88.100,00	3.936,32	4,47	19.653,86	22,31	68.446,14
Receitas Imobiliárias	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	2.283,90	23,07	7.616,10
Receitas de Valores Mobiliários	7.150,00	7.150,00	308,40	4,31	1.785,94	24,98	5.364,06
Compensações Financeiras	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
Outras Receitas Patrimoniais	65.000,00	65.000,00	3.627,92	5,58	15.584,02	23,98	49.415,98
Receita de Serviços	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
Transferências Correntes	12.651.148,60	12.651.148,60	1.300.305,08	10,28	5.900.853,59	46,64	6.750.295,01
Transferências Intergovernamentais	11.206.648,60	11.206.648,60	1.300.305,08	11,60	5.900.853,59	52,65	5.305.795,01
Transferências de Convênios	1.444.500,00	1.444.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.500,00
Outras Receitas Correntes	217.800,00	217.800,00	0,49	0,00	1.915,09	0,88	215.884,91
Multas e Juros de Mora	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Indenizações e Restituições	137.500,00	137.500,00	0,49	0,00	1.915,09	1,39	135.584,91
Receita da Dívida Ativa	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
Receitas Diversas	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Receitas de Capital	4.475.300,00	4.475.300,00	227.627,96	5,09	531.753,36	11,88	3.943.546,64
Operações de Crédito	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito Internas	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Alienação de Bens	134.200,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.200,00
Alienação de Bens Móveis	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Alienação de Bens Imóveis	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00
Transferências de Capital	4.066.100,00	4.066.100,00	227.627,96	5,60	531.753,36	13,08	3.534.346,64
Transferências Intergovernamentais	1.111.000,00	1.111.000,00	2.627,96	0,24	34.327,91	3,09	1.076.672,09
Transferências de Convênios	2.955.100,00	2.955.100,00	225.000,00	7,61	497.425,45	16,83	2.457.674,55
Outras Receitas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Outras Receitas	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.816.248,60	17.816.248,60	1.569.091,64	15,14	6.622.412,24	57,54	11.193.836,36
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	17.816.248,60	17.816.248,60	1.569.091,64	15,14	6.622.412,24	57,54	11.193.836,36
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	17.816.248,60	17.816.248,60	1.569.091,64	15,14	6.622.412,24	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.816.248,60	752.981,00	18.569.229,60	1.619.667,30	6.483.955,59	1.512.139,64	5.408.703,36	0,00	50,81	13.160.526,24
DESPESAS CORRENTES	12.251.198,60	1.325.465,00	13.576.663,60	1.292.465,02	5.590.548,67	1.170.530,36	4.569.446,44	0,00	33,66	9.007.217,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.471.968,60	248.214,00	6.720.182,60	737.448,85	3.108.309,31	680.122,10	2.591.687,43	0,00	38,57	4.128.495,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.762.730,00	1.077.251,00	6.839.981,00	555.016,17	2.482.239,36	490.408,26	1.977.759,01	0,00	28,91	4.862.221,99
DESPESAS DE CAPITAL	5.465.050,00	(572.484,00)	4.892.566,00	327.202,28	893.406,92	341.609,28	839.256,92	0,00	17,15	4.053.309,08
INVESTIMENTOS	5.216.050,00	(572.484,00)	4.643.566,00	283.309,99	768.596,16	296.716,99	758.446,16	0,00	16,33	3.885.119,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	82.500,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	166.500,00	0,00	166.500,00	43.892,29	124.810,76	44.892,29	80.810,76	0,00	48,54	85.689,24
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	17.816.248,60	752.981,00	18.569.229,60	1.619.667,30	6.483.955,59	1.512.139,64	5.408.703,36	0,00	50,81	13.160.526,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	17.816.248,60	752.981,00	18.569.229,60	1.619.667,30	6.483.955,59	1.512.139,64	5.408.703,36	0,00	50,81	13.160.526,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.213.708,88		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.816.248,60	752.981,00	18.569.229,60	1.619.667,30	6.483.955,59	1.512.139,64	6.622.412,24	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 08:07:57										

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:2C462066

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO
DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.816.248,60	18.569.229,60	1.619.667,30	6.483.955,59	1.512.139,64	5.408.703,36	0,00	0,00	0,00	13.160.526,24
Legislativa	674.700,00	674.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.700,00
Ação Legislativa	674.700,00	674.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.700,00
Essencial à Justiça	60.500,00	83.801,00	17.000,00	73.220,02	8.500,00	47.920,02	0,00	0,89	57,18	35.880,98
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	60.500,00	83.801,00	17.000,00	73.220,02	8.500,00	47.920,02	0,00	0,89	57,18	35.880,98
Administração	2.895.957,00	2.765.799,00	289.884,73	1.034.393,10	213.554,55	760.400,92	0,00	9,93	34,98	2.005.398,08
Administração Geral	1.520.750,00	1.535.751,00	185.952,23	715.728,10	127.676,71	537.188,68	0,00	9,93	34,98	998.562,32
Administração Financeira	1.218.677,00	1.113.117,00	97.182,50	300.515,00	84.077,84	213.612,24	0,00	3,95	19,19	899.504,76
Controle Interno	33.000,00	33.000,00	3.600,00	15.000,00	1.800,00	9.600,00	0,00	0,18	29,09	23.400,00
Tecnologia da Informatização	101.530,00	61.931,00	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.931,00
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência Social	1.617.750,00	1.697.203,00	92.486,59	540.261,61	104.528,89	459.160,97	0,00	7,92	47,84	1.238.042,03
Administração Geral	830.000,00	895.922,00	89.669,69	506.492,21	102.656,99	428.636,57	0,00	7,92	47,84	467.285,43
Assistência ao Idoso	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	357.500,00	357.500,00	1.016,90	6.365,40	971,90	6.120,40	0,00	0,11	1,71	351.379,60
Assistência Comunitária	357.650,00	371.181,00	1.800,00	27.404,00	900,00	24.404,00	0,00	0,45	6,57	346.777,00
Saúde	4.213.400,00	4.508.411,00	247.271,98	1.154.167,76	217.724,36	917.461,13	0,00	16,96	31,69	3.590.949,87
Atenção Básica	2.600.400,00	2.895.411,00	247.271,98	1.154.167,76	217.724,36	917.461,13	0,00	16,96	31,69	1.977.949,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	859.500,00	859.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859.500,00
Vigilância Sanitária	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.000,00
Alimentação e Nutrição	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Educação	4.491.191,60	4.468.399,60	434.971,75	1.904.867,00	440.443,10	1.612.835,08	0,00	7,77	32,27	2.855.564,52
Administração Geral	1.100.000,00	1.302.583,00	132.343,96	572.717,43	122.150,34	420.311,72	0,00	7,77	32,27	882.271,28
Formação de Recursos Humanos	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00
Alimentação e Nutrição	106.000,00	106.000,00	513,60	513,60	372,00	372,00	0,00	0,01	0,35	105.628,00
Ensino Fundamental	2.119.691,60	2.359.662,60	282.238,20	1.241.065,94	301.676,30	1.114.117,12	0,00	20,60	47,22	1.245.545,48
Educação Infantil	1.022.500,00	549.263,00	11.435,99	59.180,23	10.524,46	55.084,44	0,00	1,02	10,03	494.178,56
Educação de Jovens e Adultos	71.500,00	79.391,00	8.440,00	31.389,80	5.720,00	22.949,80	0,00	0,42	28,91	56.441,20
Cultura	194.000,00	209.001,00	7.662,66	58.322,32	12.284,00	47.129,22	0,00	0,87	22,55	161.871,78
Difusão Cultural	194.000,00	209.001,00	7.662,66	58.322,32	12.284,00	47.129,22	0,00	0,87	22,55	161.871,78
Urbanismo	1.534.250,00	2.035.189,00	225.851,24	1.015.827,43	216.527,65	915.257,62	0,00	14,07	64,32	1.119.931,38
Administração Geral	717.750,00	1.183.501,00	209.294,24	861.748,05	183.413,65	761.178,24	0,00	14,07	64,32	422.322,76
Infra-Estrutura Urbana	816.500,00	851.688,00	16.557,00	154.079,38	33.114,00	154.079,38	0,00	2,85	18,09	697.608,62

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO
DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.816.248,60	18.569.229,60	1.619.667,30	6.483.955,59	1.512.139,64	5.408.703,36	0,00	97,15	30,70	13.160.526,24
Saneamento	660.000,00	676.015,00	263.602,99	494.602,99	263.602,99	494.602,99	0,00	9,14	73,16	181.412,01
Saneamento Básico Urbano	660.000,00	676.015,00	263.602,99	494.602,99	263.602,99	494.602,99	0,00	9,14	73,16	181.412,01
Gestão Ambiental	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Recursos Hídricos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Agricultura	533.500,00	501.101,00	23.753,63	137.304,32	27.501,59	107.294,10	0,00	1,98	21,41	393.806,90
Extensão Rural	533.500,00	501.101,00	23.753,63	137.304,32	27.501,59	107.294,10	0,00	1,98	21,41	393.806,90
Transporte	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Transporte Rodoviário	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Desporto e Lazer	783.000,00	791.610,00	17.181,73	70.989,04	7.472,51	46.641,31	0,00	0,86	31,18	744.968,69
Administração Geral	141.000,00	149.610,00	17.181,73	70.989,04	7.472,51	46.641,31	0,00	0,86	31,18	102.968,69
Desporto Comunitário	642.000,00	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	17.816.248,60	18.569.229,60	1.619.667,30	6.483.955,59	1.512.139,64	5.408.703,36	0,00	100,00	29,13	13.160.526,24
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 08:10:58										

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:FE96C60D

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO X (LEI 9.394/1996, ART. 172)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	334.950,00	334.950,00	31.651,81	137.344,63	41,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.000,00	33.000,00	0,00	302,94	0,92
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.000,00	33.000,00	0,00	302,94	0,92
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.200,00	13.200,00	6.372,00	8.353,76	63,29
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.200,00	13.200,00	6.372,00	8.353,76	63,29
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	275.000,00	275.000,00	14.471,73	80.440,28	29,25
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	275.000,00	275.000,00	14.471,73	80.440,28	29,25
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.750,00	13.750,00	10.808,08	48.247,65	350,89
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.750,00	13.750,00	10.808,08	48.247,65	350,89
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.380.258,00	8.380.258,00	1.202.360,15	5.461.819,49	65,17
2.1- Cota-Parte FPM	7.617.958,00	7.617.958,00	956.837,60	4.514.444,18	59,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.617.958,00	7.617.958,00	956.837,60	4.514.444,18	59,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	712.800,00	712.800,00	233.253,09	891.364,18	125,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.700,00	7.700,00	389,58	1.363,53	17,71
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	38.500,00	38.500,00	11.879,88	54.647,60	141,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.715.208,00	8.715.208,00	1.234.011,96	5.599.164,12	64,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	407.500,00	407.500,00	55.348,91	145.235,90	35,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	407.500,00	407.500,00	55.348,91	145.235,90	35,64
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	894.100,00	894.100,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	894.100,00	894.100,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	299.200,00	299.200,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.600.800,00	1.600.800,00	55.348,91	145.235,90	9,07
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.676.051,00	1.676.051,00	212.925,68	1.056.268,68	63,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.524.251,00	1.524.251,00	166.197,21	890.855,79	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	141.900,00	141.900,00	46.650,57	165.135,24	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.540,00	1.540,00	77,90	272,65	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	660,00	660,00	0,00	5,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.668.691,60	1.668.691,60	220.022,38	1.087.230,92	65,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.667.691,60	1.667.691,60	193.992,76	995.434,98	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	25.721,22	90.035,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	308,40	1.760,94	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(8.359,40)	(8.359,40)	(18.932,92)	(60.833,70)	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					60.833,70

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	265.347,82	886.271,66	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	265.347,82	886.271,66	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	34.361,06	188.800,08	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	34.361,06	188.800,08	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	299.708,88	1.075.071,74	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x						81,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014(2)						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.178.802,00	2.178.802,00	308.502,99	1.399.791,03	64,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.022.500,00	549.263,00	1.570,32	45.160,30	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.022.500,00	549.263,00	1.570,32	45.160,30	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.191.191,60	2.439.053,60	307.396,30	1.137.066,92	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	299.708,88	1.075.071,74	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.191.191,60	2.439.053,60	7.687,42	61.995,18	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.277.500,00	1.480.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.491.191,60	4.468.399,60	308.966,62	1.182.227,22	0,00	26,46
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(60.833,70)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						79.636,76
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						1.760,94
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)						0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						20.564,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						1.161.663,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						20,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	55.946,98	94.585,21	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	55.946,98	94.585,21	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	4.491.191,60	4.468.399,60	364.913,60	1.276.812,43	0,00	28,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	509.324,80	500.000,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (g)	74.173,90	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.085.469,98	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.075.071,74	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.760,94	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	86.333,08	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2014 as 08:12:06

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:ECA62AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2014, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura de Upanema, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 49/2014**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/09/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos deste município, conforme especificações constantes no Anexo IV do Edital Pregão Presencial nº 49/2014.
1.2 A licitante registrada para os materiais cotados são as seguintes:

Fornecedor: **M C F MENDES - ME**		
CNPJ: **03.649.844/0001-56**	Telefone:	Email:
Endereço: **Avenida Rio Branco, Loja 02, 4747 -Santo Antonio – Mossoró - RN.**		
Representante: **MARCIO CRISTIAN FILGUEIRA MENDES** - CPF: **026.913.444-10**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010329 - PNEU 700-16	GOODYEAR	UND	20,00	440,00	8.800,00
2	0010324 - CÂMARA ARO 16	GOODYEAR	UND	54,00	60,00	3.240,00
3	0004879 - PNEU 900-20	GOODYEAR	UND	122,00	890,00	108.580,00
4	0004881 - CÂMARA ARO 20	GOODYEAR	UND	150,00	90,00	13.500,00
5	0004882 - PROTEOTR ARO 20	GOODYEAR	UND	150,00	43,00	6.450,00
6	0010325 - PNEU 1000-20	GOODYEAR	UND	34,00	1.080,00	36.720,00
7	0010353 - PNEU 175/70R 13	GOODYEAR	UND	80,00	189,00	15.120,00
8	0004878 - PNEU 12-16.5	GOODYEAR	UND	2,00	1.180,00	2.360,00
9	0004892 - PNEU 205/70R15	GOODYEAR	UND	6,00	525,00	3.150,00
10	0004893 - PNEU 185/70R14	GOODYEAR	UND	36,00	270,00	9.720,00
11	0010322 - PNEU 750-16	GOODYEAR	UND	34,00	510,00	17.340,00
12	0010330 - PNEU 18.4-15/30	GOODYEAR	UND	2,00	2.850,00	5.700,00
13	0010331 - CÂMARA ARO 18.4-15/30	GOODYEAR	UND	2,00	305,00	610,00
15	0010333 - PNEU 18.4-30	GOODYEAR	UND	6,00	3.010,00	18.060,00
16	0010334 - CÂMARA ARO 18.4-30	GOODYEAR	UND	6,00	280,00	1.680,00
18	0010336 - PNEU 12.4-24	GOODYEAR	UND	6,00	1.550,00	9.300,00
19	0010337 - CÂMARA ARO 12.4-24	GOODYEAR	UND	6,00	220,00	1.320,00
20	0010338 - PROTETOR ARO 12.4-24	GOODYEAR	UND	6,00	220,00	1.320,00
21	0004888 - PNEU 19.5-24	GOODYEAR	UND	2,00	3.760,00	7.520,00
22	0010339 - CÂMARA ARO 19.5L-24	GOODYEAR	UND	2,00	280,00	560,00
24	0010341 - PNEU 12.16.5	GOODYEAR	UND	4,00	1.150,00	4.600,00
25	0010342 - CÂMARA ARO 12-16.5	GOODYEAR	UND	4,00	100,00	400,00
27	0010344 - PNEU 27580 22.5	GOODYEAR	UND	10,00	1.620,00	16.200,00
30	0010347 - PNEU 17.5-25E-3	GOODYEAR	UND	4,00	4.885,00	19.540,00
31	0010348 - CÂMARA ARO 17.5-25E-3	GOODYEAR	UND	4,00	334,00	1.336,00
32	0010349 - PROTETOR ARO 17.5-25E-3	GOODYEAR	UND	4,00	213,00	852,00
33	0010350 - PNEU 14.00-24	GOODYEAR	UND	6,00	2.690,00	16.140,00
34	0010351 - CÂMARA ARO 14.00-24	GOODYEAR	UND	6,00	340,00	2.040,00
35	0010352 - PROTETOR ARO 14.00-24	GOODYEAR	UND	6,00	132,00	792,00
36	0010323 - PROTETOR ARO 16	GOODYEAR	UND	18,00	25,70	462,60
37	0010326 - PNEU 1100-22	GOODYEAR	UND	18,00	1.500,00	27.000,00
38	0010327 - PROTETOR ARO 22	GOODYEAR	UND	18,00	57,00	1.026,00
39	0010328 - CÂMARA ARO 22	GOODYEAR	UND	18,00	122,00	2.196,00
40	0010354 - PNEU 185/65R14	GOODYEAR	UND	8,00	280,00	2.240,00
41	0010355 - PNEU 265/70R16	GOODYEAR	UND	12,00	885,00	10.620,00

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 049/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente FUNÇÃO: 04 – Administração SUBFUNÇÃO: 122: Administração Geral PROGRAMA: 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública AÇÃO: 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Rural e Meio Ambiente NATUREZA: 33.90.30: Material de Consumo FONTE DE RECURSOS: 100: Recursos Ordinários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244: Assistência Comunitária PROGRAMA: 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) AÇÃO: 2120: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias – PAIF/CRAS/PBVIII NATUREZA: 33.90.30: Material de Consumo FONTE DE RECURSOS: 100: Recursos Ordinários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde FUNÇÃO: 10 – Saúde SUBFUNÇÃO: 122: Administração Geral PROGRAMA: 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública AÇÃO: 2093: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - NATUREZA: 33.90.30: Material de Consumo FONTE DE RECURSOS: 100: Recursos Ordinários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano FUNÇÃO: 04 – Administração SUBFUNÇÃO: 122: Administração Geral PROGRAMA: 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública AÇÃO: 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano - NATUREZA: 33.90.30: Material de Consumo FONTE DE RECURSOS: 100: Recursos ordinários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – Gabinete do Prefeito FUNÇÃO: 04 – Administração SUBFUNÇÃO: 122: Administração Geral PROGRAMA: 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública AÇÃO: 2004: Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito - NATUREZA: 33.90.30: Material de Consumo FONTE DE RECURSOS: 100: Recursos ordinários.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Upanema/RN, em 02 de outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Empresa Detentora da Ata

M C F MENDES – ME/
03.649.844/0001-56

MARCIO CRISTIAN FILGUEIRA MENDES
CPF: 026.913.444-10

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:CF5BA0C2